



# Diário Oficial

Nº 9.750 Ano XXXIX  
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 08 de outubro de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO - GP

#### RESOLUÇÃO Nº 02 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009

*Disciplina a Competência da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Comunicação - CONFECOM - Campinas*

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.789 de 29 de setembro de 2009, que **convoca** a 1ª Conferência Nacional de Comunicação - Campinas - CONFECOM, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Compete à Comissão Organizadora:

- I** - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CONFECOM Campinas, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II** - elaborar proposta de regimento interno da 1ª CONFECOM, que disporá sobre sua organização e funcionamento;
- III** - aprovar os eixos temáticos, bem como o documento referencial que irá nortear os debates sobre os eixos temáticos da 1ª CONFECOM;
- IV** - definir a metodologia e os procedimentos a serem empregados na 1ª CONFECOM-Campinas;
- V** - acompanhar o processo de sistematização das proposições da 1ª CONFECOM;
- VI** - deliberar sobre os critérios de participação e representação dos interessados, de expositores e debatedores das mesas redondas, bem como dos convidados nacionais;
- VII** - elaborar diretrizes para o funcionamento da 1ª CONFECOM-Campinas, com os procedimentos para a sua convocação e realização, indicação de delegados e requisitos básicos para a participação social;
- VIII** - orientar e acompanhar a realização e os resultados da 1ª CONFECOM-Campinas;
- IX** - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para se organizarem e participarem da 1ª CONFECOM-Campinas;
- X** - promover a articulação com entidades civis e órgãos públicos a fim de garantir a realização da Conferência;
- XI** - promover a integração com os setores da Coordenadoria de Comunicação, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar de assuntos referentes à 1ª CONFECOM;
- XII** - zelar pela efetiva realização do evento, possibilitando a infraestrutura adequada, por meio de parcerias, convênios e contratos, garantindo o atendimento especializado às pessoas com deficiência e a integridade de todos os participantes; e
- XIII** - aprovar o Relatório Final da 1ª CONFECOM.

**Parágrafo único:** caberá a Comissão Organizadora a solução de casos não previstos nesta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**  
Coordenador de Comunicação

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

*EM 02 de outubro de 2009*

**De Departamento de Informatização - Protocolado nº 07/10/19.662 PG**

À vista dos documentos e justificativas apresentadas, bem como dos pareceres de fls. 1.234 a 1.239 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:** A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **Informática de Municípios Associados S. A. - IMA**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 05/10/09; A despesa decorrente, no importe total de R\$ 2.060.000,00 (Dois milhões e sessenta mil reais); À SMA para a formalização do respectivo Termo Contratual e prosseguimento.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 09/10/2.528 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **ASSUNTO:** Tomada de Preços nº 010/2009 - **OBJETO:** Execução de serviços de reforma e ampliação do prédio da Policlínica III para implantação do Centro de Imagem e Diagnóstico.

Com fundamento na conclusão alcançada pelas análises das documentações referentes à qualificação técnica efetuada pela COC/DPOV/SMI (fls. 651/658), à qualificação econômico-financeira (fls. 642/645) e pela análise da regularidade fiscal efetuada por esta Comissão (fl. 641), decide-se por:

- I) HABILITAR** as empresas a seguir mencionadas:
  - TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP;
  - EVOÉ CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.;
  - EMATEC ENGENHARIA E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO LTDA.
- II) INABILITAR** a empresa PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA., por deixar de apresentar Certidão de Falência e Concordata em vigência, desatendendo o subitem 5.1.6. e incorrendo no subitem 8.1.1. do Edital.
- III) FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos

do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

**IV) COMUNICAR** que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 10:30 horas do dia 19/10/2009, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Campinas, 05 de outubro de 2009

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### EXTRATOS

**Processo Administrativo nº** 06/10/29427 **Interessado:** Ouvidoria Geral do Município **Modalidade:** Contratação Direta nº 56/06 **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT **Termo de Contrato nº** 237/06 **Termo de Aditamento de Contrato nº** 117/09 **Objeto:** Prorrogação por 12 meses, a partir de 13/09/09 e supressão de 25% do valor inicial **Valor do Aditamento já suprimido:** R\$3.844,13 **Assinatura:** 11/09/09.

**Processo Administrativo nº** 06/10/50872 **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** Contratação Direta nº 79/06 **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT **Termo de Contrato nº** 326/06 **Termo de Aditamento de Contrato nº** 119/09 **Objeto:** Aditamento de valor do contato inicial no percentual de 25% **Valor total aditado:** R\$12.500,00 **Assinatura:** 06/10/09.

**Processo Administrativo nº** 09/10/23065 **Interessado:** Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta nº 71/09 **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT **Termo de Contrato nº** 98/09 **Objeto:** Prestação de serviços postais **Valor:** R\$16.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/09/09.

**Processo Administrativo nº** 09/10/24340 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Contratação Direta nº 76/09 **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT **Termo de Contrato nº** 97/09 **Objeto:** Prestação de serviços postais **Valor:** R\$19.353,50 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/09/09.

#### ERRATA

Extrato publicado no DOM nº. 9743 em 29/09/09  
Referente ao Processo Administrativo nº. 06/10/25392  
**ONDE SE LÊ:** Valor: R\$32.400,00  
**LEIA-SE:** Valor: R\$34.200,00

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, através de sua Presidente, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **14 de outubro de 2009, na Casa dos Conselhos sita a Rua Ferreira Penteado 1331, Centro**, com início às 16:30h e término 18:30h.

#### PAUTA:

- 1 - Leitura e aprovação da ata de 12 de agosto de 2009;
- 2 - Avaliação da Semana de Luta;
- 3 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- 4 - Congresso Estadual de Educação.

Campinas, 07 de outubro de 2009  
**ROSELI BIANCO PIANTONI**  
Presidente do CMPD

(08, 09 E 10/10)

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 09/10/36267 LIDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA

*Rua Assunção, 125 - Brás - São Paulo / SP - CEP. 03005-020*

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos, **NOTIFICA** a empresa **LIDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA**, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo nº 09/10/36267, que cuida de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 201/2008 (**Procedimentos Administrativos** nº 08/10/39433) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls.02/03 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto nos artigos 77 e 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o item 16 e seus subitens 16.3, 16.3.1, 16.3.5 e 16.3.7, do Edital de Pregão Eletrônico nº 201/2008, observando-se para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista que a empresa não atendeu a ordem de fornecimento emitida, justificando a aplicação das seguintes penalidades: (a) multa de R\$ 4.905,00 (quatro mil e novecentos e cinco reais) equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento não cumprida, e (b) suspensão temporária ao direito de licitar com o contratante, bem como o impedimento de com ele contratar pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Está facultada à empresa a apresentação de **Defesa Prévia**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a

contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas. Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no **Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.** A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica – SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

**JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO**  
Diretor do DAJ/SMAJ

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Republicada por conter incorreções (DOM 07.10.09).

### PORTARIA FUMEC 27/2009

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** Nomear a Comissão Permanente de Licitações da FUMEC, que será composta pelos seguintes membros:

**Presidente** - Frederico Sequeira Scopacasa, matrícula 100.059;

**Suplente** - Vanira Grassi Sichirolí de Medeiros, matrícula 100.048;

**Membro** - Adriana Aparecida Ruella Teodoro, matrícula 10252;

**Suplente** - Walmira Lange Alves Campos, matrícula 11888;

**Membro** - Nelson Gonçalves, matrícula 10216;

**Suplente** - Renata Franceschini dos Santos, matrícula 1070;

**Artigo 2º** Revogar a Portaria FUMEC No. 20/2008.

**Artigo 3º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 02.10.2009.

Campinas, 06 de outubro de 2009

**JOSÉ TADEU JORGE**

Presidente da FUMEC

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 07/10/09

**Processo Administrativo n.º 08/10/42955 - Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Referência:** Pregão Eletrônico n.º 008/2009 - **Objeto:** Registro de Preços de leite em pó integral.

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 036/2009, a despesa no valor total de R\$ 526.400,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), a favor da empresa **ALNUTRI ALIMENTOS LTDA.**, para o fornecimento do item 01.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP N.º 47/2009

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA**, que no dia e no horário estabelecidos no Anexo Único, será realizada no **CEPROCAMP**, localizado na Avenida dos Expedicionários n.º 145, Centro, Campinas, a **Sessão de Atribuição** dos Componentes Curriculares para o Curso Técnico, conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP N.º 06/2008, publicado em Diário Oficial do Município de 04 de novembro de 2008 e EDITAL FUMEC/CEPROCAMP N.º 01/2009, publicado em Diário Oficial do Município de 06 de janeiro de 2009.

**1.** Ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) classificados (as) no Processo Seletivo para Formação de Cadastro para interessados em ministrar atividades docentes para o ano letivo de 2009, nos Componentes Curriculares para o Curso Técnico, conforme COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP N.º 43/2008, publicado em Suplemento do Diário Oficial do Município de 25 de novembro de 2008 e COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP N.º 03/2009, publicado em Diário Oficial do Município de 27 de janeiro de 2009, para a Sessão de Atribuição dos Componentes Curriculares para o Curso Técnico, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**2.** O (A) candidato (a) poderá utilizar até 15 minutos para realizar sua escolha.

**3.** No ato da atribuição, o (a) candidato (a) deverá:

**3.1** apresentar e entregar cópia dos documentos: RG e CPF;

**3.2** comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, através da apresentação de documentação original, com fotocópias, que será analisada por comissão;

**3.3** entregar ficha de inscrição impressa e anexar documentação comprobatória;

**3.4** entregar documento que comprove o acúmulo remunerado em órgãos públicos, quando houver.

**4.** A jornada máxima para atribuição será de **40 horas semanais**.

**5.** Serão atribuídos Componentes Curriculares por procuração simples, sem registro em cartório, apresentando no ato da atribuição, documento de identidade com foto do (a) procurador (a) e os documentos do (a) candidato (a) exigidos nos itens **3.2, 3.3 e 3.4** do presente Comunicado.

**6.** O (A) candidato (a) assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu (sua) procurador (a), arcando com as consequências de eventuais erros de seu (sua) representante.

**7.** Caso todos os Componentes Curriculares sejam atribuídos, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro número subsequente ao último atribuído.

**8.** Caso restem Componentes Curriculares a serem atribuídos, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro número subsequente ao último convocado.

**9.** Será vedada a atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.

**10.** Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não comparecer à sessão de atribuição ou não manifestar interesse pelos Componentes Curriculares existentes, podendo participar de uma nova Atribuição desses Componentes Curriculares quando todos os (as) candidatos (as) classificados (as) forem chamados e a convocação retor-

nar ao (a) primeiro (a) classificado (a).

**11.** Está excluído (a) desta atribuição o (a) candidato (a) desclassificado por documentação irregular em atribuições anteriores, o (a) candidato (a) que não compareceu na convocação para verificação da documentação, conforme COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP N.º 45/2008, publicado em Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2008 e o (a) candidato (a) que está ministrando atividades docentes no PLANTEQ.

Campinas, 07 de outubro de 2009

**JOSÉ TADEU JORGE**

Presidente da FUMEC

### ANEXO ÚNICO – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

DIA 09/10/2009 ÀS 9H30MIN

| COMPONENTES CURRICULARES.....        | N.º CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------------|-------------------|
| GESTÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO..... | 1.º AO 17.º       |
| INGLÊS BÁSICO.....                   | 31.º AO 68.º      |
| HIGIENE DO TRABALHO.....             | 1.º AO 12.º       |

## SECRETARIA DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SR. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo n.º 08/10/35802 - Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **SMEL - Referência:** Pregão Presencial n.º 204/2008 - **Objeto:** Registro de Preços de locação de material e serviço de coquetel, coffe break e brunch, para eventos através da Secretaria de Esportes e Lazer.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), a favor da empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP.**, referente ao Lote 01 - itens 01,02 e 03; Lote 02 - itens 04 e 05, conforme Ata de Registro de Preços n.º 252/2008.

Publique-se na forma da lei.

**GUSTAVO LEMOS PETTA**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**Processo Administrativo:** 08/10/53.320 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **SMEL - Assunto:** Pregão Presencial n.º 030/2009 - **Objeto:** Registro de Preços de serviços de transporte, por quilômetro rodado, através de veículos de passageiros, tipo ônibus e micro-ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 231.900,00 (duzentos e trinta e um mil e novecentos reais), sendo o valor de R\$ 67.650,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais) a favor da empresa Zanca Transportes Ltda. EPP, referente aos lotes 03 e 04, conforme Ata de Registro de Preços n.º 071/09; o valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais) a favor da empresa Viação Princesa D'Oeste Ltda., referente ao lote 10, conforme Ata de Registro de Preços n.º 073/09, e o valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais) a favor da empresa C. M. Souza Transportes EPP., conforme Ata de Registro de Preços n.º 072/09.

Publique-se na forma da lei.

07/10/2009

**GUSTAVO LEMOS PETTA**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS SETOR DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO INCIDÊNCIA AUDITORIA RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO

**Protocolo: 10-21974-2006 - Interessado(a):** CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO PORTOBELLO

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 21, 22, 23 e 63, e Instrução Normativa - DRI-SMF n.º 001/2003, fica o interessado **notificado** a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 – Protocolo Geral, no térreo, a juntada dos seguintes documentos necessários a fazer prova de legitimidade e representatividade: **1-** Ata de eleição do(a) atual síndico(a) e Convenção de Condomínio; **2-** Caso o subscritor do pedido não for mais o síndico, apresentar procuração específica outorgada pelo atual, outorgando-lhe poderes de representatividade perante a Prefeitura Municipal de Campinas; **3 -** Ata de assembléia realizado pelos condôminos, autorizando o síndico a receber em nome do condomínio o valor integral do crédito pleiteado. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS SETOR DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO INCIDÊNCIA AUDITORIA RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO

**Protocolo: 10-39370-2005 - Interessado(a):** Mario de Arruda Leite

Fica o interessado **notificado**, com base nos artigos 62 e 63 da Lei 13.104/2007, a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada de documentos que comprovam a representatividade/legitimidade processual perante os proprietários dos imóveis com os códigos cartográficos sob n.ºs 3234.24.69.0263.00000 e 3234.24.9.0273.0000, nos termos da Instrução Normativa – DRI - SMF n.º 001/2003. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para análise do pedido formulado, cuja inobservância acarretará no seu respectivo arquivamento.

**LUÍS RICARDO CAMPOS LEMOS**

Auditor Fiscal Tributário

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO  
IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2002/51316 Interessado(a): Carlos Marcolino Filho e Irmãos - c. cartográficos: 3414.12.35.0416.00000, 3414.12.35.0162.01001**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a MODIFICAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES 13 com 478,50 m<sup>2</sup> e 30 com 620,40 m<sup>2</sup> QUARTEIRÃO 43 QUADRA 58 NO SEGUINTE: LOTE 30 com 452,60 m<sup>2</sup> e 13 com 651,30 m<sup>2</sup>; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.** Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO  
IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2006/11/12232 Interessado(a): Amilton Deltregia Sobrinho - c. cartográficos: 3411.52.91.0225.00000, 3411.52.91.0181.01001**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES 01 com 472,76 m<sup>2</sup> e 25 com 865,76 m<sup>2</sup> QUARTEIRÃO 6038 QUADRA 55 NO SEGUINTE: LOTE 01 com 1338,52 m<sup>2</sup>; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.** Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO  
IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2006/11/04143 Interessado(a): José Otávio Rosolen - c. cartográficos: 3411.14.95.0278.00000, 3411.14.95.0288.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES 31 com 251,25 m<sup>2</sup> e 30 com 251,25 m<sup>2</sup> QUARTEIRÃO 6061 QUADRA 78 NO SEGUINTE: LOTE 31 com 502,50 m<sup>2</sup>; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.** Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO  
IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2006/11/06163 Interessado(a): João Francisco Serra - c. cartográficos: 3413.34.20.0079.00000, 3413.34.20.0227.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES 05 com 178,00 m<sup>2</sup> e 05A com 183,80 m<sup>2</sup> QUARTEIRÃO 2328 QUADRA 22 NO SEGUINTE: LOTE 05 com 361,80 m<sup>2</sup>; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.** Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**Protocolo nº 2009/10/11.946**

**Fernandes Carvalho & Cia Buffet Ltda. ME**

Com base na Lei Municipal nº 13.104/07 e nos elementos constantes do protocolo 2009/10/11.946, especialmente da manifestação de folha 7, **informamos** ser procedente o pedido de cancelamento do comunicado do ISS Digital, que deve ser desconsiderado, haja vista o contribuinte ter baixado sua inscrição no CNPJ da RFB em data anterior à obrigatoriedade de inscrição no sistema ISS Digital. Depois, à CSCM/DRM/SMF para providências quanto ao encerramento da inscrição mobiliária nº 140.865-8.

**Protocolo nº 2009/10/11.892**

**José da Silva Frios ME**

Com base na Lei Municipal nº 13.104/07 e nos elementos constantes do protocolo 2009/10/11.892, especialmente da manifestação de folha 10, **informamos** ser procedente o pedido de cancelamento do comunicado do ISS Digital, que deve ser desconsiderado, haja vista o contribuinte ter baixado sua inscrição no CNPJ da RFB em data anterior à obrigatoriedade de inscrição no sistema ISS Digital. Em relação ao encerramento da inscrição da empresa no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias, este deve ser solicitado em formulário próprio, instruído com os documentos e dos procedimentos constantes da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2004, cujos

procedimentos podem ser consultados na página do ISSQN na internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br/financas/issqn](http://www.campinas.sp.gov.br/financas/issqn).

**Protocolo nº 2009/10/11.611**

**Froidi Eletro Doméstico Ltda. ME**

Com base na Lei Municipal nº 13.104/07 e nos elementos constantes do protocolo 2009/10/11.611, especialmente da manifestação de folha 6, **informamos** ser procedente o pedido de cancelamento do comunicado do ISS Digital, que deve ser desconsiderado, haja vista o contribuinte ter baixado sua inscrição no CNPJ da RFB em data anterior à obrigatoriedade de inscrição no sistema ISS Digital.

**Protocolo nº 2009/10/11.610**

**Maria Alice Mendes de Lima - ME**

Com base na Lei Municipal nº 13.104/07 e nos elementos constantes do protocolo 2009/10/11.610, especialmente da manifestação de folha 6, **informamos** ser procedente o pedido de cancelamento do comunicado do ISS Digital, que deve ser desconsiderado, haja vista o contribuinte ter baixado sua inscrição no CNPJ da RFB em data anterior à obrigatoriedade de inscrição no sistema ISS Digital.

**Protocolo nº 2009/10/11.312**

**Atlanta Consultoria e Planejamento S/C Ltda.**

Com base na Lei Municipal nº 13.104/07 e nos elementos constantes do protocolo 2009/10/11.312, especialmente da manifestação de folha 8, **concluimos** não ser procedente o pedido, tendo em vista que, enquanto não for efetivado o encerramento da inscrição da empresa no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias da Prefeitura Municipal de Campinas, ela é considerada ativa, estando obrigada a se inscrever no sistema ISS Digital e a entregar a DMS, ainda que sem movimento, desde a competência junho/2008, nos termos do art. 37A da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei Municipal nº 13.208/07, e do art. 2º da Instrução Normativa nº 1/08. Em relação ao encerramento da inscrição da empresa no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias, este deve ser solicitado em formulário próprio, instruído com os documentos e dos procedimentos constantes da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2004, cujos procedimentos podem ser consultados na página do ISSQN na internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br/financas/issqn](http://www.campinas.sp.gov.br/financas/issqn).

**Protocolo nº 2009/10/10.867**

**Antonio Luiz Bonetti Peterson - ME**

Com base na Lei Municipal nº 13.104/07 e nos elementos constantes do protocolo 2009/10/10.867, especialmente da manifestação de folha 7, **informamos** ser procedente o pedido de cancelamento do comunicado do ISS Digital, que deve ser desconsiderado, haja vista o contribuinte ter baixado sua inscrição no CNPJ da RFB em data anterior à obrigatoriedade de inscrição no sistema ISS Digital. Em relação ao encerramento da inscrição, informamos que o sujeito passivo deve providenciar o encerramento de sua inscrição no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias da Prefeitura Municipal de Campinas por meio de requerimento próprio, que deve ser instruído com os documentos e procedimentos constantes da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2004. Os procedimentos podem ser consultados na página do ISSQN na internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br/financas/issqn](http://www.campinas.sp.gov.br/financas/issqn).

**Protocolo nº 2009/10/10.240**

**Ieda Maria Disselli de Souza - ME**

Com base na Lei Municipal nº 13.104/07 e nos elementos constantes do protocolo 2009/10/10.240, especialmente da manifestação de folha 4, **informamos** ser procedente o pedido de cancelamento do comunicado do ISS Digital, que deve ser desconsiderado pelo contribuinte.

**Protocolo nº 2009/10/12.014**

**Julio Cezar Trigo**

Com base na Lei Municipal nº 13.104/07 e nos elementos constantes do protocolo 2009/10/12.014, especialmente da manifestação de folha 10, **concluimos** não ser procedente o pedido, tendo em vista que, enquanto não for efetivado o encerramento da inscrição da empresa no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias da Prefeitura Municipal de Campinas, ela é considerada ativa, estando obrigada a se inscrever no sistema ISS Digital e a entregar a DMS, ainda que sem movimento, desde a competência junho/2008, nos termos do art. 37A da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei Municipal nº 13.208/07, e do art. 2º da Instrução Normativa nº 1/08. Para que a empresa Júlio Cezar Trigo deixe de figurar no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias como contribuinte ativo do ISSQN, é necessário que, posteriormente à sua inscrição no sistema ISS Digital e ao envio das DMS, efetue o encerramento de sua inscrição mobiliária de nº 30.289-9, nos termos da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2004. Os procedimentos podem ser consultados na página do ISSQN na internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br/financas/issqn](http://www.campinas.sp.gov.br/financas/issqn).

**Protocolo nº 2008/10/58.213**

**Antonio Carlos Bergamo & Cia Ltda. ME**

Com base na Lei Municipal nº 13.104/07 e nos elementos constantes dos protocolos 2008/10/58.213 e 2009/10/9.057, especialmente da manifestação de folha 20, **informamos** ser procedente o pedido, devendo o conteúdo dos Comunicados do ISS Digital de 17/11/08 e de 27/02/09 serem desconsiderados pelo contribuinte, haja vista, como exposto previamente, a inscrição da empresa no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias e no CNPJ da RFB terem sido encerrada/baixada anteriormente à obrigatoriedade de inscrição no sistema ISS Digital e à entrega da DMS.

**Protocolo nº 2008/10/58.958**

**Haltentika Serviços de Digações Ltda. - ME**

Com base na Lei Municipal nº 13.104/07 e nos elementos constantes do protocolo 2008/10/58.958, especialmente da manifestação de folha 9, **informamos** ser procedente o pedido, devendo a empresa desconsiderar o conteúdo do Comunicado do ISS Digital de 17/11/08, haja vista, como exposto previamente, ter sido baixada a inscrição da empresa no CNPJ da RFB em 1º/04/08. No entanto, para que a empresa Haltentika Serviços de Digações Ltda. - ME deixe de figurar no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias como contribuinte do ISSQN, é necessário que seja efetuado o encerramento de sua inscrição mobiliária, nos termos da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2004. Os procedimentos estão descritos na página do ISSQN na internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br/financas/issqn](http://www.campinas.sp.gov.br/financas/issqn).

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Diretor do DRM

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**Protocolado nº: 09/10/2213 (principal)**

**Interessado: CARREFOUR COMERCIO INDUSTRIA LTDA**

**Assunto: Impugnação de AIIM – 001287/2009**

**Inscrição Municipal: 581437**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **INDEFIRO** as razões da impugnação do **AIIM 001287/2009, mantendo-o inalterado**, nos termos em que foi lavrado,



**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
NOTIFICAÇÃO**

*Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional*

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídicas abaixo identificada, **comunicada do impedimento de sua opção pelo Simples Nacional**, tendo em vista problemas cadastrais com a Recita Federal, relativo a existência de atividade econômica vedada

CNPJ  
10.881.237/0001-82

EMPRESA  
P.PRADO DE SOUZA EVENTOS-ME

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO  
MOBILIÁRIO**

**Protocolo: 09/10/33939**

**Contribuinte: Clínica Campinas Valinhos S/S Ltda. (CCM: 44090-6)**

**Assunto: Cancelamento de Lançamentos da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA**  
Considerando o não atendimento aos requisitos de admissibilidade, por ser intempestivo, o encerramento regular da inscrição no cadastro mobiliário, decorrente de distrato social, na data de 20/06/2005, pelo DIC de 13/10/2005, e com base no artigo 7º da Lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001, e no artigo 83, I da Lei Municipal 13.104, de 17 de outubro de 2007, **não conheço o pedido e de ofício notifico** que o anúncio está sendo encerrado na data de 20/06/2005, que corresponde à data de encerramento das atividades da empresa, e tendo-se, conseqüentemente, procedido ao cancelamento da TFA referente ao exercício de 2009. Arquite-se.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**  
Diretor do DRM

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO  
MOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2009/10/02690**

**Interessado: Arildo da Costa Correia**

**Assunto: Perda de Objeto**

Fica o **sujeito passivo notificado** da perda de objeto do pedido conduzido sob o protocolado nº. 09/10/02690, relativamente ao ISSQN – Construção Civil conforme guia nº. 006274/2008, face ao disposto no parágrafo 2º do Artigo 15 da Lei 13.104/07.

**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
Auditor Fiscal Tributário

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO  
NOTIFICAÇÃO**

**Protocolo: 09/11/34550**

**Contribuinte: Belize Comércio de Móveis e Decorações Ltda ME (CCM nº 165 499-3)**

**Interessado: CSCM/DRM**

**Assunto: Cadastramento de Ofício como Contribuinte da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA**

**NOTIFICAÇÃO:** O contribuinte acima identificado fica notificado de que em decorrência de diligência realizada em 13/08/2009, foi cadastrado de ofício como contribuinte da TFA para os anúncios do quadro abaixo, nos termos do art. 21 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e do art. 7º da lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001.

| ANÚNCIOS CADASTRADOS   |                    |                |                    |
|--|--------------------|----------------|--------------------|
| DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO<br>(TABELA ANEXA À LEI Nº 11.105/01)                        | QUANT. DE ANÚNCIOS | DATA DE INÍCIO | VALOR UNIT. (UFIC) |
| NO ESTABELECIMENTO - ITEM 1.3 – PRÓPRIO – NÃO LUMINOSO NEM ILUMINADO (1 A 5 M2)  | 1                  | 13/08/2009     | 27.7700            |
| NO ESTABELECIMENTO - ITEM 1.3 – PRÓPRIO – NÃO LUMINOSO NEM ILUMINADO (5 A 20 M2) | 1                  | 13/08/2009     | 41.6500            |

Caso o contribuinte discorde das atualizações efetuadas pode proceder à impugnação dentro do prazo de 30 dias contados da data desta publicação, nos termos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que trata do Procedimento Administrativo Tributário. O lançamento será feito pela Administração Tributária em procedimento de rotina própria.

**CELZO ZAMBELLI**  
AFT – Matrícula 108666-9

Publicado novamente por ter saído com numeração errada.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA DRM/SMF Nº 004, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009**

*Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS - e no Município de Campinas nos termos que especifica*

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – DRM/SMF**, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 10.248, de 15 de setembro de 1999, o art. 66 da Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e o art. 129 do Decreto Municipal nº 15.356, de 26 de dezembro de 2005, e com base no disposto no § 1º do art. 37 da Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, combinado com o art. 73 do Decreto Municipal nº 15.356, de 26 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** o imperativo de se proceder a simplificação, a desburocratização e, conseqüentemente, a redução dos custos operacionais do sujeito passivo no cumprimento de suas obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de serviços, guarda e conservação de documentos fiscais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se implementar métodos informatizados na Administração Tributária Municipal visando a aumentar a capacidade de fiscalização da municipalidade de molde a se reduzir a evasão na cobrança do ISSQN;

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Campinas a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

**Art. 2º** A NFS-e é o documento fiscal de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente em programa de computador da Prefeitura Municipal de Campinas, com o objetivo de materializar os fatos geradores do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, por meio do registro eletrônico das prestações de serviços sujeitas à tributação do ISSQN.

§1º A NFS-e deverá ser emitida no momento da prestação de serviços.

§2º O modelo da NFS-e é o disponível na internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br/nfse](http://www.campinas.sp.gov.br/nfse).

**Art. 3º** A NFS-e deverá conter as seguintes informações:

- I.** número sequencial;
  - II.** código de verificação de autenticidade;
  - III.** data e hora da emissão;
  - IV.** identificação do prestador de serviços, com:
    - a-** nome empresarial;
    - b-** endereço;
    - c-** número do telefone;
    - d-** endereço eletrônico - e-mail;
  - e-** número da inscrição - no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - f-** número da inscrição no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias -CCM;
  - V.** identificação do tomador de serviços, com:
    - a)** nome ou nome empresarial;
    - b)** endereço;
    - c)** número do telefone;
    - d)** endereço eletrônico - e-mail;
  - e)** número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no CNPJ;
  - VI.** discriminação do serviço prestado;
  - VII.** valor do serviço prestado;
  - VIII.** código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE do serviço prestado;
  - IX.** valor total da NFS-e;
  - X.** valor da dedução, se houver;
  - XI.** valor da base de cálculo, da alíquota aplicável e do ISSQN;
  - XII.** indicação de prestação de serviço tributada sob alíquota fixa anual, quando for o caso;
  - XIII.** indicação de imunidade ou de isenção relativas ao serviço prestado, quando for o caso;
  - XIV.** indicação de serviço não tributável pelo Município de Campinas, quando for o caso;
  - XV.** identificação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso;
  - XVI.** identificação de opção pelo MEI (Micro Empreendedor Individual), se for o caso;
  - XVII.** indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
  - XVIII.** outras indicações previstas na legislação tributária municipal.
- § 1º O número da NFS-e será gerado eletronicamente pelo sistema em ordem crescente sequencial e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
- § 2º A identificação de tomador pessoa natural é opcional, por sua solicitação;
- § 3º A NFS-e conterá apenas 1 (um) CNAE.

**Art. 4º** A emissão da NFS-e é uma obrigação tributária acessória restrita às pessoas jurídicas prestadoras de serviços constantes da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/05 ou de outra que venha a sucedê-la.

§ 1º O início da obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á de forma gradual, de acordo com as regras e cronograma definidos em portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município.

§ 2º Os prestadores de serviços que não constem do cronograma de que trata o § 1º deste artigo continuam obrigados à emissão dos documentos fiscais previstos na legislação tributária, específico para cada espécie de documento.

§ 3º A Administração Tributária Municipal, a qualquer tempo, independentemente do disposto no § 1º deste artigo, poderá determinar de ofício o início da obrigação da emissão da NFS-e para um contribuinte, individualmente, ou grupo de contribuintes.

§ 4º Para os contribuintes que possuam mais de uma atividade de prestação de serviços cadastrada no sistema ISS Digital, a emissão de NFS-e é extensiva a todos os serviços prestados, a partir da obrigatoriedade da emissão para qualquer uma delas.

§ 5º O contribuinte que desenvolver atividades de prestação de serviços e de fornecimento de mercadorias deverá emitir em separado as respectivas Notas Fiscais.

§ 6º A Administração Tributária Municipal poderá adotar regime específico nos casos em que a particularidade da prestação dificulte ou inviabilize o cumprimento das obrigações previstas neste artigo.

§ 7º A obrigatoriedade da emissão da NFS-e implica no cancelamento automático de eventuais regimes especiais concedidos previamente pela Administração Tributária Municipal para a emissão de documentos fiscais.

**Art. 5º** Os representantes legais dos prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e devem, antes do início do prazo, comparecer ao posto de atendimento do ISS Digital no Paço Municipal para credenciar-se para obtenção da senha de autorização de acesso ao Sistema Emissor da NFS-e (ISS Digital Web) para cada uma das empresas que representa.

§ 1º O credenciamento para obtenção da senha de autorização de acesso ao Sistema Emissor da NFS-e (ISS Digital Web) será concedida mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**I.** protocolo de solicitação de credenciamento para obtenção da senha de autorização de acesso ao Sistema Emissor da NFS-e (ISS Digital Web), emitido pelo sistema na internet;

**II.** via original do CPF e de Documento de Identidade do(s) representante(s) legal(is) do prestador de serviço com poderes de representação, conforme indicado nos atos constitutivos da pessoa jurídica;

**III.** via original ou cópia autêntica da procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada da via original do CPF e de Documento de Identidade do outorgado;

**IV.** em caso de subestabelecimento de mandato, apresentar via original ou cópia autêntica do instrumento correspondente.

§ 2º Alternativamente ao disposto no caput o representante legal poderá encaminhar ao atendimento o protocolo de solicitação com firma reconhecida.

**Art.6º** A NFS-e será emitida *online* pela internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br/nfse](http://www.campinas.sp.gov.br/nfse).

§ 1º O prestador de serviço obrigado à emissão da NFS-e, deverá emití-la para todos os serviços prestados.

§ 2º A representação gráfica da NFS-e poderá ser impressa em via única e ser entregue ao tomador de serviços e a NFS-e e poderá ser enviada para o endereço eletrônico (e-mail) do tomador de serviços, por sua solicitação.

**Art. 7º** No caso de eventual impedimento da emissão *online* da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços – RPS.

§ 1º A geração e a emissão do RPS serão realizadas em uma única base de dados no programa de computador gerador da Declaração Mensal de Serviços (DMS), que também será usado para efetuar a sua transmissão.

§ 2º O RPS deverá ser transmitido para a Administração Tributária Municipal até o 5º dia subsequente ao da prestação do serviço para sua conversão em NFS-e.

§ 3º Após o prazo estabelecido no parágrafo anterior todo RPS emitido será transmitido automaticamente para sua conversão em NFS-e.

§ 4º A não conversão do RPS pela NFS-e ou a sua conversão fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação.

§ 5º A não conversão do RPS pela NFS-e equiparar-se-á a não emissão de NFS-e.



§ 6º O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias contendo os mesmos dados da NFS-e, conforme disposto no artigo 3º, sendo a primeira via destinada ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) ao emitente.

§ 7º O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um), para cada contribuinte.

**Art. 8º** Opcionalmente ao disposto nos artigos 6º e 7º desta Instrução Normativa, o prestador de serviço poderá emitir o RPS a cada prestação em sistema próprio do contribuinte, devendo, nesse caso, substituí-lo por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.

§ 1º O RPS emitido na forma deste artigo deverá ser transmitido diariamente para conversão em NFS-e.

§ 2º A emissão e a impressão do RPS nos termos deste artigo somente poderão ser realizadas após a autorização da Administração Tributária Municipal, sob forma de Regime Especial.

§ 3º O contribuinte que emitir RPS nos termos deste artigo poderá reenviar o RPS já processado com a informação de seu cancelamento para o cancelamento da NFS-e correspondente.

§ 4º O procedimento previsto no § 3º deste artigo somente poderá ser realizado antes do pagamento do imposto correspondente.

§ 5º A não transmissão dos lotes de RPS no prazo estabelecido no § 1º deste artigo sujeitará o prestador de serviço à perda do Regime Especial.

§ 6º O disposto nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 7º desta Instrução Normativa também se aplica ao disposto neste artigo.

**Art. 9º** O prestador de serviços obrigado à emissão da NFS-e que possua nota fiscal de serviço convencional e ainda não emitida ou Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF ainda não utilizadas deverá inutilizá-las.

**Parágrafo único.** A utilização de das notas convencionais após o início da obrigatoriedade da emissão da NFS-e equiparar-se-á a não emissão de nota fiscal de serviço e sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação.

**Art. 10** A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emissor, desde que efetivada antes do pagamento do ISSQN correspondente.

§ 1º Após o pagamento do ISSQN, a NFS-e somente poderá ser cancelada por autorização da Administração Tributária Municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do prestador de serviço.

§ 2º No caso do cancelamento da NFS-e ser autorizado conforme disposto no § 1º deste artigo, a compensação do imposto já recolhido poderá ser efetuada conforme previsto na legislação.

**Art. 11** A NFS-e emitida poderá ser substituída por outra, quando houver erro no preenchimento e o imposto correspondente à nota substituída já houver sido pago.

§ 1º O imposto pago da nota fiscal substituída será aproveitado para a nota fiscal emitida em substituição.

§ 2º Não será aceita a substituição de NFS-e para fins de alterar o tomador de serviço e/ou valor do serviço.

**Art. 12** As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Campinas disponível na internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br/nfse](http://www.campinas.sp.gov.br/nfse).

**Art. 13** O documento fiscal de serviço emitido sem a observância do disposto nesta Instrução Normativa e na legislação tributária do Município, por prestador obrigado à emissão da NFS-e, será considerado inidôneo e o sujeito às multas previstas na legislação tributária, sem prejuízo do pagamento do ISSQN incidente sobre o serviço prestado.

**Art. 14** As guias de pagamentos do ISSQN serão geradas na DMS-Web (ISS Digital Web), para os prestadores obrigados à emissão da NFS-e e no programa de computador gerador da Declaração Mensal de Serviços (DMS) nos demais casos;

**Art. 15** A Declaração Mensal de Serviço deverá ser efetuada DMS-Web (ISS Digital Web), para os prestadores obrigados à emissão da NFS-e e no programa de computador gerador da Declaração Mensal de Serviços (DMS) nos demais casos.

**Parágrafo único.** Os RPS recebidos ainda não convertidos em NFS-e deverão, obrigatoriamente, ser declarados pelo tomador de serviços.

**Art. 16** Os prestadores de serviços obrigados à emissão da NFS-e são obrigados a afixar em seus estabelecimentos, em local visível ao público, placa contendo a informação da obrigatoriedade da emissão da NFS-e.

**Parágrafo único.** A placa a ser afixada no estabelecimento obedecerá ao modelo constante na internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br/nfse](http://www.campinas.sp.gov.br/nfse).

**Art. 17** Os valores do ISSQN declarados na NFS-e constituem confissão de dívida, sujeitos à inscrição em Dívida Ativa independentemente da realização de ação fiscal.

**Art. 18** A Administração Tributária Municipal, no interesse das políticas de tributação, arrecadação e fiscalização poderá conceder prêmios/incentivos em favor dos tomadores de serviços pessoa natural que solicitarem NFS-e dos prestadores de serviços estabelecidos no Município.

**Parágrafo único.** A concessão dos prêmios/incentivos será disciplinada em norma específica e poderá ser suspensa a qualquer tempo.

**Art. 19** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de outubro de 2009  
**JOSÉ ALEXANDRE GRAÇA BENTO**  
 Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, **CONVOCA** os Srs. Relatores da 1ª CÂMARA e a Representação Fiscal, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar **ÀS 8H30M DO DIA 13/10/2009**, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 2º andar – Lado A, para julgamento dos processos constantes da **PAUTA** abaixo:

#### 01) PROTOCOLO 2006/10/21074

Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA.  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52369  
 Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0736/2006  
 Relator(a): Elcio Domingues Pereira

#### 02) PROTOCOLO 2006/10/21077

Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA.  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52364  
 Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0739/2006  
 Relator(a): Elcio Domingues Pereira

#### 03) PROTOCOLO 2006/10/21081

Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA.  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52367  
 Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0743/2006  
 Relator(a): Elcio Domingues Pereira

#### 04) PROTOCOLO 2006/10/21083

Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA.  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52371  
 Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0300/2006  
 Relator(a): João Gonçalves

#### 05) PROTOCOLO 2006/10/21084

Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA.  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52370  
 Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0301/2006  
 Relator(a): João Gonçalves

#### 06) PROTOCOLO 2006/10/21076

Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA.  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52361  
 Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0738/2006  
 Relator(a): Leandro Garcia de Lima

#### 07) PROTOCOLO 2006/10/21079

Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA.  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52362  
 Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0741/2006  
 Relator(a): Leandro Garcia de Lima

#### 08) PROTOCOLO 2006/10/21082

Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA.  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52360  
 Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0744/2006  
 Relator(a): Leandro Garcia de Lima

#### 09) PROTOCOLO 2006/10/21075

Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA.  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52366  
 Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0733/2006  
 Relator(a): Flaminio Mauricio Neto

#### 10) PROTOCOLO 2006/10/21078

Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA.  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52359  
 Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0740/2006  
 Relator(a): Flaminio Mauricio Neto

#### 11) PROTOCOLO 2006/10/21080

Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA.  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52372  
 Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0742/2006  
 Relator(a): Flaminio Mauricio Neto

#### OBSERVAÇÃO:

a) Os julgamentos adiados serão incluídos na próxima Sessão desta Câmara da JRT, de acordo com nova publicação de Pauta, nos termos do artigo 17, § 2º, do Decreto Municipal 11.992/95 – Regimento da Junta de Recursos Tributários;

b) A sustentação oral far-se-á nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal 11.992/95 – Regimento da Junta de Recursos Tributários.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, **CONVOCA** os Srs. Relatores da 2ª CÂMARA e a Representação Fiscal, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar **ÀS 8H30M DO DIA 14/10/2009**, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 2º andar – Lado A, para julgamento dos processos constantes da **PAUTA** abaixo:

#### 01) PROTOCOLO 2005/10/48882

Recorrente: HOSPITAL VERA CRUZ S/A  
 Recurso Voluntário: 2006/10/33771  
 Assunto: ISSQN – AIIM nº 0669/2005  
 Relator: João Batista Borges

#### 02) PROTOCOLO 2005/10/48885

Recorrente: HOSPITAL VERA CRUZ S/A  
 Recurso Voluntário: 2006/10/33770  
 Assunto: ISSQN – AIIM nº 0672/2005  
 Relator: João Batista Borges

#### 03) PROTOCOLO 2005/10/60823

Recorrente: CLICIR MÉDICOS ASSOCIADOS S.S. LTDA.  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/23663  
 Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0694/2005  
 Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

#### 04) PROTOCOLO 2005/10/60824

Recorrente: CLICIR MÉDICOS ASSOCIADOS S.S. LTDA.  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/23662  
 Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0287/2005  
 Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

#### 05) PROTOCOLO 2001/18272

Recorrente: CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS S/C LTDA.  
 Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/13285  
 Assunto: ISSQN – AIIM nº 998 - Série C  
 Relator(a): Célia Alvarez Gamallo Piassi

#### 06) PROTOCOLO 2006/10/23297

Recorrente: CLÍNICA ALTERNATIVA LTDA.  
 Recurso Voluntário: 2007/10/31185  
 Assunto: ISSQN – AIIM nº 000753/2006  
 Relator: João Batista Borges

#### 07) PROTOCOLO 2006/10/23298

Recorrente: CLÍNICA ALTERNATIVA LTDA.

Recurso Voluntário: 2007/10/31186  
Assunto: ISSQN – AIIM nº 000754/2006  
Relator: João Batista Borges

**OBSERVAÇÃO:**

a) Os julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão desta Câmara, de acordo com nova publicação de Pauta, nos termos do artigo 17, § 2º, do Decreto Municipal 11.992/95 – Regimento da Junta de Recursos Tributários;  
b) A sustentação oral far-se-á nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal 11.992/95 – Regimento da Junta de Recursos Tributários.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
Presidente da Junta de Recursos Tributários

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, **CONVOCA** os Srs. Relatores da **3ª CÂMARA** e a Representação Fiscal, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar **ÀS 8H30M DO DIA 16/10/2009**, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizada na Av. Anchieta, 200 - 2º andar – Lado A, para julgamento dos processos constantes da **PAUTA** abaixo:

**01) PROTOCOLO 2007/10/57290**

Recorrente: SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO – SUPERO

Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/46917

Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 934/2007

Relator(a): Adriana de Oliveira Juabre

**02) PROTOCOLO 2007/10/16577**

Recorrente: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FRANCO DO AMARAL LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/46060

Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 352/2007

Relator(a): Fernando José Santos de Oliveira

**03) PROTOCOLO 2005/10/31689**

Recorrente: SHEMPO EMPREEND. E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/25742

Assunto: ISSQN – AIIM nº 600/2005

Relator(a): José Antônio Khattar

**04) PROTOCOLO 2005/10/31688**

Recorrente: SHEMPO EMPREEND. E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/25741

Assunto: ISSQN - AIIM nº 597/2005

Relator(a): José Antônio Khattar

**05) PROTOCOLO 2006/10/01960**

Recorrente: CARLOS GUILHERME RAMASCO GARGANTINI

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/58213

Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária – Notificação 220.006.073/2005

Relator(a): Dagoberto Silvério da Silva

**OBSERVAÇÃO:**

a) Os julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão desta Câmara, de acordo com nova publicação de Pauta, nos termos do artigo 17, § 2º, do Decreto Municipal 11.992/95 – Regimento da Junta de Recursos Tributários;  
b) A sustentação oral far-se-á nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal 11.992/95 – Regimento da Junta de Recursos Tributários.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
Presidente da Junta de Recursos Tributários

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**DECISÕES DE 07/10/2009 – REUNIÃO PLENÁRIA**

**01) PROTOCOLO 2005/10/56221**

Interessada: CAMP IMAGEM NUCLEAR S/C LTDA.

Recorrente: Representação Fiscal - JRT

Recurso de Revisão: Protocolo 2009/10/22451

Tributo/Assunto: AIIM 00687/2005

Relator(a): Elcio Domingues Pereira

**Decisão:** Por maioria, com base no voto do seu relator, dados conhecimento e integral provimento ao Recurso de Revisão impetrado pela Representação Fiscal, reformando-se a decisão de Segunda Instância Administrativa, denegando provimento ao Recurso Voluntário e mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instância, que indeferiu a impugnação do AIIM nº 00687/2005 – Série C.

**02) PROTOCOLO 2005/10/156**

Interessada: CONSTRUTORA NADIR DOS SANTOS

Recorrente: Representação Fiscal - JRT

Recurso de Revisão: Protocolo 2009/10/24224

Tributo/Assunto: AIIM 00499/2004

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

**Decisão:** Por unanimidade, dados conhecimento e provimento ao Recurso de Revisão impetrado pela Representação Fiscal, reformando-se parcialmente a decisão exarada pela 3ª Câmara – JRT, exclusivamente quanto à parte dispositiva do mérito, para que fique constando expressamente “conhecido e dado provimento parcial ao recurso voluntário apresentado, com base no voto divergente lavrado pelo Relator Dagoberto Silvério da Silva, para que sejam deduzidas da base de cálculo do ISSQN exigido, as subempreitadas contratadas e cujo tributo tenha sido efetivamente arrecadado, sob pena de experimento do ‘bis in idem’, com base no que preceitua o Decreto-Lei 406/68 c.c. artigo 146, III, “a”, da Constituição Federal”, mantida inalterada em relação às preliminares, devendo os autos retornar à origem para as providências necessárias à retificação do lançamento e recebimento do tributo.

**03) PROTOCOLO 2006/10/01599**

Recorrente: GEVISA S/A

Recurso de Revisão: Protocolo 2008/10/60813

Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 00553/2005

Relator(a): Adriana de Oliveira Juabre

**Decisão:** De acordo com o artigo 29 do Decreto Municipal 11.992/95, o julgamento deste processo foi suspenso, em virtude da ausência justificada da sua relatora.

**04) PROTOCOLO 2003/10/12052**

Interessada: MAGALI ANTÔNIA BORGES DE QUEIROZ

Recorrente: Representação Fiscal - JRT

Recurso de Revisão: Protocolo 2008/10/42288

Tributo/Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento

Relator(a): Márcio Alves de Almeida

**Decisão:** De acordo com o artigo 28 do Decreto Municipal 11.992/95, o julgamento deste processo foi suspenso, atendendo ao pedido de vistas efetuado pelo seu relator.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
Presidente da Junta de Recursos Tributários

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.  
COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS**

**PROT. 08/10/39379 - Interessado:** 3º CRI/ EIC / Valdemir Nunes.

“**COMPAREÇA** o interessado do protocolo 08/10/39379 – Engº. Valdemir Nunes, na Coordenadoria de Projetos Especiais, situada na Rua São Carlos, 677, Parque Itália, para esclarecimentos”.

**ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO**

Coordenadora de Projetos Especiais

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**C.M.D.U./CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas  
CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS** os Senhores Conselheiros titulares e suplentes, das entidades titulares e suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho de Representação para a **24ª Reunião Ordinária** que será realizada **3ª feira dia 13 de outubro de 2009, às 17h45**, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.

**PAUTA:**

1. Projeto de Lei Complementar nº 12/09;
2. Projeto de Lei complementar nº 13/09;
3. Projeto de Lei Complementar nº 14/09;
4. Projeto de Lei Complementar nº 15/09;
5. Projeto de Lei Complementar nº 16/09;
6. Informe da Diretoria e Conselheiros.

Campinas, 06 de outubro de 2009

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Presidente CMDU

(07, 08, 09/10)

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO**

**PORTARIA Nº 70864/2009 - Nomear** os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de Padronização de Tecnologia de Informática TI.

Luis Felizola Soares – **Diretor do Departamento de Informatização.**

**REPRESENTANTES DA INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**

**Titulares:**

Márcio Fernando Correa Ricardo

Gilson Santos Chagas

**Suplentes:**

Maria Júlia Saldanha

Rodolfo Cover de Santi

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Titular:** Luiz Eduardo Bierwagen, Matrícula nº 66832-0

**Suplente:** Osmar Antunes Campos, matrícula nº 103529-0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Wagner Cunha Alvares, matrícula nº 10006-4

**Suplente:** Sílvia Maria da Silveira Almeida, matrícula nº 89827-9

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**

**Titular:** Gisleide Abreu, matrícula nº 28859-4

**Suplente:** Aline Aparecida Bernadez Pécora, matrícula nº 107596-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Titular:** José Luiz Nadalin, matrícula nº 118230-7

**Suplente:** Daniella Farias Scarassatti, matrícula nº 107897-6

**COMUNICADO 162/09**

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** o **indeferimento** dos recursos listados abaixo.

| MATRÍCULA | PROTOCOLO   | DATA PROTOCOLO | DATA RESPOSTA COMISSÃO |
|-----------|-------------|----------------|------------------------|
| 633640    | 08/10/13026 | 31/03/2008     | 05/10/2009             |

**COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**

**COMUNICADO 163/09**

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** o **deferimento** dos recursos listados abaixo.

| MATRÍCULA | PROTOCOLO   | DATA PROTOCOLO | DATA RESPOSTA COMISSÃO |
|-----------|-------------|----------------|------------------------|
| 256587    | 08/70/02400 | 28/04/2008     | 24/08/2009             |
| 256927    | 08/10/15773 | 08/04/2008     | 24/08/2009             |
| 356794    | 08/10/13141 | 31/03/2008     | 16/07/2009             |
| 976792    | 08/10/14659 | 04/04/2008     | 09/09/2009             |
| 991597    | 08/60/01001 | 11/04/2008     | 19/08/2009             |
| 1101030   | 08/70/01749 | 09/04/2008     | 17/06/2009             |

**COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**

**COMUNICADO 164/09**

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** o **deferimento parcial** dos recursos listados abaixo.

| MATRÍCULA | PROTOCOLO   | DATA PROTOCOLO | DATA RESPOSTA COMISSÃO |
|-----------|-------------|----------------|------------------------|
| 252336    | 08/10/15098 | 07/04/2008     | 23/09/2009             |
| 287482    | 08/10/14774 | 04/04/2008     | 20/07/2009             |
| 355992    | 08/30/00326 | 04/04/2008     | 11/09/2009             |
| 840203    | 08/10/14124 | 03/04/2008     | 31/08/2009             |

**COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**

**COMUNICADO**

O Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos **torna pública a assistência** da Empresa **Vera Cruz Associação de Saúde**, a qual foi considerada apta para a prestação de serviços médicos e hospitalares, aos servidores desta municipalidade, através do **Protocolado de nº 2009/10/14341**, conforme **Edital de Credenciamento nº 003/2009 – SMRH.**

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Chefe do Setor de Expediente D.A.R.H. - SMRH

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do D.A.R.H. - SMRH

(08, 09, 10/10)

## EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, **DEFIRO 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas as vigências determinadas.

| NOME                        | PROTOCOLO     | VIGÊNCIA   |
|-----------------------------|---------------|------------|
| ENIDE MIZUE TAKEDA PENTEADO | 1997/0/000128 | 27/10/2009 |

**AUTORIZO o cancelamento** das Licenças Prêmio abaixo relacionadas:

| NOME                       | PROTOCOLO      | VIGÊNCIA   |
|----------------------------|----------------|------------|
| MAIRA SUELY CASTRO ARCANJO | 2004/30/00226  | 03/08/2009 |
| EDSON RIZZO                | 2003/10/045009 | 01/09/2009 |
| ANTONIO CARLOS PEDRO NARDI | 1998/60/00560  | 05/10/2009 |

**LUIZ VERANO FREIRE PONTES**  
Secretario Municipal de Recursos Humanos

## COMUNICADO - PARECER JUNTA MÉDICA OFICIAL

O DPSS - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, em cumprimento a normativa legal, **COMUNICA** que a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas exarou o seguintes pareceres:

**INTERESSADO:** ANA MARIA DE SOUZA  
**PROTOCOLO:** 2008/25/00711  
**ASSUNTO:** INCLUSÃO DEPENDENTE  
**PARECER:** FAVORÁVEL A INCLUSÃO

**JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA**  
Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

## COMUNICADO - PARECER JUNTA MÉDICA OFICIAL

O DPSS - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, em cumprimento a normativa legal, **COMUNICA** que a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas exarou o seguintes pareceres:

**INTERESSADO:** MARIA AUGUSTA TIDEI ABUD  
**PROTOCOLO:** 2009/10/22296  
**ASSUNTO:** RECURSO EXAME ADMISIONAL  
**PARECER:** INDEFERIDO

**JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA**  
Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

## ERRATA - COMUNICADO DPSS

O DPSS - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor **COMUNICA errata** no comunicado de resultado de exame médico admissional, publicado no DOM de 03/10/2009, fls. 5, **ONDE LÊ-SE:** Médico-Psiquiatra - Liusa Maria Macedo de Moraes, **LEIA-SE:** Médico-Pediatra - Liusa Maria Macedo de Moraes.

**JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA**  
Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

*Edital nº 003/2009 - Médicos*

O DPSS - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor **COMUNICA** o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos abaixo relacionados:

| CARGO                            | NOME                               | AVALIAÇÃO |
|----------------------------------|------------------------------------|-----------|
| MÉDICO - PEDIATRA                | ELAINE CRISTINA SMARGIASSI GIFFONI | APTO      |
| MÉDICO - GINECOLÓGIA/OBSTETRÍCIA | MARIANA DE SÁ FONSECA PAPA         | APTO      |

**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA**  
Depto Promoção à Saúde do Servidor

## CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** o servidor **RITA DE CÁSSIA PARENTE**, matrícula 108125-0, a comparecer no **dia 19/10/2009 às 09:00hs**, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto nº 744, 1º andar, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA**  
Diretor Depto Promoção Saúde do servidor

## CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** o servidor **MARIA HELENA INFANGER**, matrícula 95883-2, a comparecer no **dia 21/10/2009 às 10:00hs**, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto nº 744, 1º andar, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA**  
Diretor Depto Promoção Saúde do servidor

## CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** o servidor **LILIAN MARIA HUBINGER**, matrícula 102524-4, a comparecer no **dia 22/10/2009 às 09:00HS**, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto nº 744, 1º andar, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA**  
Diretor Depto Promoção Saúde do servidor

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde **COMUNICA** que o **Centro de Saúde Jardim Conceição** realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no **dia 20 de Outubro de 2009, às 17.30 horas** no Centro de Saúde Jardim Conceição sito à rua Dr. Silvano Godói, 40 – Jardim Conceição – Campinas.

Campinas, 07 de Outubro de 2009  
**FÁBIO DOS SANTOS RIBEIRO**  
Secretário Interino Conselho Municipal de Saúde

## COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01223 PN  
**INTERESSADO:** TRANSPORTADORA ORQUÍDEA LTDA  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 05/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01322 PN  
**INTERESSADO:** BONFIM RECREATIVO SOCIAL  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 06/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01330 PN  
**INTERESSADO:** CORPO BELO ESTÉTICA E COMÉRCIO DE COMÉDICOS LTDA  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 05/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01449 PN  
**INTERESSADO:** BORGWAARNER BRASIL LTDA

**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 06/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01441 PN  
**INTERESSADO:** CELMA LANCHES DOM PEDRO LTDA  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 06/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/40/02505 PL  
**INTERESSADO:** ÁGUA JATO TRANSPORTE LTDA EPP – BASE PÓLO  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 06/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01401 PN  
**INTERESSADO:** ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 06/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01308 PN  
**INTERESSADO:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) CAMPINAS LOTE 23  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 06/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01200 PN  
**INTERESSADO:** WORTEX MÁQUINAS E EQUIPS. LTDA  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 05/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01118 PN  
**INTERESSADO:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) CAMPINAS LOTE 23  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 05/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01503 PN  
**INTERESSADO:** HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 06/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01702 PN  
**INTERESSADO:** SISTEMA EDUCACIONAL OBCAMP LTDA  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01686 PN  
**INTERESSADO:** A PRESS TRANSPORTE LTDA - ME  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01477 PN  
**INTERESSADO:** MARIA CRISTINA DE CAMARGO PENTEADO - ME  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 06/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01473 PN  
**INTERESSADO:** PROMOÇÃO DE ENSINO E QUALIDADE S/A (FACAMP)  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 06/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01662 PN  
**INTERESSADO:** JOBEMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - ME  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01604 PN  
**INTERESSADO:** CHURRASCARIA MARTINS E BAZANELLA LTDA  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01614 PN  
**INTERESSADO:** PROMOÇÃO DE ENSINO E QUALIDADE S/A (FACAMP)  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01634 PN  
**INTERESSADO:** HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01641 PN  
**INTERESSADO:** EXPAMBOX INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01626 PN  
**INTERESSADO:** TRANSPORTE ORQUÍDEA LTDA  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01627 PN  
**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01712 PN  
**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO CPQD – POÇO LOCAL 001,002 E 003  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01715 PN  
**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO CPQD – POÇO LOCAL 001  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01714 PN  
**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO CPQD – POÇO LOCAL 002  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01713 PN  
**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO CPQD – POÇO LOCAL 003  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01661 PN  
**INTERESSADO:** TRANSPORTE 21 LTDA – TRÊS MARIAS  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01660 PN  
**INTERESSADO:** TRANSPORTE 21 LTDA (CAMINHÃO – PLACA AFO 4736 – (TRÊS MARIAS – 300)  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01659 PN  
**INTERESSADO:** TRANSPORTE 21 LTDA – (TRÊS MARIAS II – 300)  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO:** 09/60/01658 PN  
**INTERESSADO:** TRANSPORTE 21 LTDA (CHAPADÃO)  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE



**Nº PROTOCOLO: 09/60/01282 PN**  
**INTERESSADO:** CELMA LANCHES D.PEDRO LTDA  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 05/09 CIENTE

**Nº PROTOCOLO: 09/60/01481 PN**  
**INTERESSADO:** WORTEX MÁQUINAS E EQUIPS. LTDA  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 06/09 CIENTE

Campinas, 07 de outubro de 2009  
**CELI V. R. MUNHOZ**  
 Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

### COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Nº PROTOCOLO: 09/60/01382 PN**  
**INTERESSADO:** PERALTA DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 09/60/01720 PN**  
**INTERESSADO:** ANDRÉ COELHO DE FARIA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 09/60/00530 PN**  
**INTERESSADO:** HERBERT PEREIRA SANCHES FURTADO  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS X E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HERBERT PEREIRA SANCHES FURTADO, CRO/SP Nº 47378 E ASSUNÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA SUBSTITUTA: ANA LÚCIA T M FURTADO, CRO/SP Nº 502944.  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 08/60/02181 PN**  
**INTERESSADO:** LÍVIA MARINA GOICOCHEA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SELVA TÁTIANA ESCOBAR ALVES, CRO/SP Nº 88719  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 09/60/01836 PN**  
**INTERESSADO:** BIO ESTÉRIL ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA EM 06/07/2009/FICHA DE PROCEDIMENTO Nº 000528/09  
**CIENTE**

**Nº PROTOCOLO: 09/60/01861 PN**  
**INTERESSADO:** BIO ESTÉRIL ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO  
**ASSUNTO:** DESVIO DE QUALIDADE  
**CIENTE**

**Nº PROTOCOLO: 09/60/01932 PN**  
**INTERESSADO:** TELES ACARAJÉ LTDA ME  
**ASSUNTO:** SOLICITA PRAZO PARA ADEQUAÇÕES  
**DEFERIDO** 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 17/09/2009

**Nº PROTOCOLO: 09/60/01900 PN**  
**INTERESSADO:** UNICAMP/CECOM  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DA ATIVIDADE DE ODONTOLOGIA PARA ROBERTO TEIXEIRA MENDES  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 09/60/01465 PN**  
**INTERESSADO:** CLÍNICA DO RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALESSANDRO MUNHOZ PARMIGIANI, CRM/SP Nº 84883 E RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO JEAN CARLO TIBES HACHMANN, CRM/SP Nº 80576  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 09/60/00146 PN**  
**INTERESSADO:** CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA.  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**INDEFERIDO**

Campinas, 07 de outubro de 2009  
**CELI V. R. MUNHOZ**  
 Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

## A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

**PROTOCOLO: 09/17/01514 - PAE**  
**INTERESSADO:** SPTECH COM. PROD. MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA  
 CNAE: 4645-1/01  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/17/01617 - PAE**  
**INTERESSADO:** P. I. DIAS RESTAURANTE ME  
 CNAE: 5611-2/01  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/40/03690 - PL**  
**INTERESSADO:** TONEGUTTI E FARIA RESTAURANTE LTDA ME (PEPPERONNI RESTAURANTE)  
 CNAE: 5611-2/01  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/17/01381 - PAE**  
**INTERESSADO:** AMBROSINA MARIA DE OLIVEIRA LANCHONETE ME  
 CNAE: 5611-2/03  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO** COM CONDICIONANTES

**PROTOCOLO: 09/40/03726 - PL**  
**INTERESSADO:** JANE WONG HOI YIN ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/40/01365 - PL**  
**INTERESSADO:** IMPÉRIO DA ESFIHA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 08/40/04599 - PL**  
**INTERESSADO:** SFAMARE PIZZARIA LTDA ME  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/40/01497 - PL**  
**INTERESSADO:** EDUARDO MARQUES DE TOLEDO CAMARGO  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EDUARDO MARQUES DE TOLEDO CAMARGO – CRO Nº 19374, ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SERGIO ASSAD BARACAT – CRO Nº 25564  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/40/03748 - PL**  
**INTERESSADO:** FABIANA ANDRADE FRIAS DE OLIVEIRA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/40/03747 - PL**  
**INTERESSADO:** JOSE CARLOS FRIAS DE OLIVEIRA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/40/03691 - PL**  
**INTERESSADO:** CASA BRASIL IMPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAT. CIR. LTDA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/40/03170 - PL**  
**INTERESSADO:** JOÃO DE BARROS NETO  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/40/03171 - PL**  
**INTERESSADO:** CARLOS AUGUSTO REIS OLIVEIRA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/40/03653 - PL**  
**INTERESSADO:** LAB. ANAL. CLÍNICAS DR. ROBERTO FRANCO AMARAL  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROBERTO FRANCO DO AMARAL NETO – CRM Nº 111370  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/40/03709 - PL**  
**INTERESSADO:** DROGARIA RLM LTDA EPP  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA NATÁLIA FONTANETTI VERDIAL – CRF Nº 28536  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/40/03745 - PL**  
**INTERESSADO:** RAIÁ S/A  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCO AURÉLIO AMADEU MAGRO – CRF Nº 19022  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/40/03712 - PL**  
**INTERESSADO:** DROGARIA BEAUTY CENTER LTDA  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOICY MIZUMOTO – CRF Nº 31978  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/40/03686 - PL**  
**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A  
**ASSUNTO:** BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GIOVANA QUEÇADA – CRF Nº 27872  
**DEFERIDO**

**ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA**  
 Coordenadora VISA-LESTE - 20511

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna-se público** o indeferimento do recurso 09/10/32999 referente aos AIM’S 6285 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02.

| COMPROMISSÁRIO               | CÓD. CONTRIB. | BAIRRO     | Nº PROT.    |
|------------------------------|---------------|------------|-------------|
| UNITEC SOCIEDADE CONSTRUTORA | 055039869/03  | JD DO LAGO | 09/70/00886 |

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

(07, 08, 09/10)

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna-se público** o indeferimento do recurso 09/10/32997 referente aos AIM’S 6278 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02.

| COMPROMISSÁRIO               | CÓD. CONTRIB. | BAIRRO     | Nº PROT.    |
|------------------------------|---------------|------------|-------------|
| UNITEC SOCIEDADE CONSTRUTORA | 055039873     | JD DO LAGO | 09/70/00877 |

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

(07, 08, 09/10)

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna-se público** o indeferimento do recurso 09/10/32998 referente aos AIM’S 6284 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02.

| COMPROMISSÁRIO        | CÓD. CONTRIB. | BAIRRO     | Nº PROT.    |
|-----------------------|---------------|------------|-------------|
| ERALDO AP BRISIGHELLO | 055039872/03  | JD DO LAGO | 09/70/00873 |

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

(07, 08, 09/10)

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna-se público** o indeferimento do recurso 09/10/32996 referente aos AIM’S 6277 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02.

| COMPROMISSÁRIO                 | CÓD. CONTRIB. | BAIRRO      | Nº PROT.    |
|--------------------------------|---------------|-------------|-------------|
| ESPOLIO A.L DE ARAÚJO TEIXEIRA | 055039871     | JD. DO LAGO | 09/70/00865 |

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

(07, 08, 09/10)

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna-se público** o indeferimento do recurso 09/10/33001 referente aos AIM’S 6179 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02.

| COMPROMISSÁRIO         | CÓD. CONTRIB. | BAIRRO      | Nº PROT.    |
|------------------------|---------------|-------------|-------------|
| ERALDO APP BRISIGHELLO | 055039870/03  | JD. DO LAGO | 09/70/00857 |

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

(07, 08, 09/10)

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna-se público** o indeferimento do recurso 09/10/33001 referente aos AIM’S 6286 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02.

| COMPROMISSÁRIO                 | CÓD. CONTRIB. | BAIRRO     | Nº PROT.    |
|--------------------------------|---------------|------------|-------------|
| ESPOLIO A.L DE ARAÚJO TEIXEIRA | 055039874/03  | JD DO LAGO | 09/70/00850 |

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

(07, 08, 09/10)

## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna-se público** o indeferimento do recurso 09/10/34124 por te confirmado no sistema sim o lote existe e esta cadastrado em nome do condomínio fazenda boa vista.  
**COMPROMISSÁRIO Cód. CONTRIB. BAIRRO Nº PROT.**  
CONDOMÍNIO FAZENDA BOA VISTA 055034244/03 PRQ V NORTE 09/70/ 005542  
**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(07. 08. 09/10)

## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE DEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições **torna-se público** o deferimento do recurso com o cancelamento dos AIM'S58844 e 41784  
**COMPROMISSÁRIO Cód. CONTRIB. BAIRRO Nº PROT.**  
ESPOLIO M DE L. S.PRADO 055040877/03 PQ JAMBEIRO 05/70/3125  
**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(07. 08. 09/10)

## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE DEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições **torna-se público** o deferimento parcial do recurso 09/10/27072 com o cancelamento dos AIM'S 39181 e a manutenção do aim 36306.

**COMPROMISSÁRIO Cód. CONTRIB. BAIRRO Nº PROT.**  
JOSE CARLOS PINTO 055040877/03 VILA GUARAPES 03/70/4305

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(07. 08. 09/10)

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Processo Administrativo n.º 09/10/20.393 - Int.: SMSP - Ref.: Pregão Presencial n.º 129/2009 - Objeto:** Registro de Preços de ferro para serralheria e tubos galvanizados

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 152/2009, a despesa no valor total de R\$ 16.770,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta reais), a favor da empresa **FOXFER Produtos Siderúrgicos Ltda.**, para o fornecimento dos itens 01 e 05.

**ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(07. 08. 09/10)

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Processo Administrativo n.º 08/10/42.113 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 254/2008 - Objeto:** Registro de Preços de areia

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 003/2009, a despesa no valor total de R\$ 45.845,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), a favor da empresa **Elisângela de Fátima Azanha - EPP**, para o fornecimento dos itens 01 e 2.

**ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Processo Administrativo n.º 09/10/08.157 - Int.: SMSP - Ref.: Pregão Presencial n.º 116/2009 - Objeto:** Registro de Preços de concreto usado posto na obra

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 136/2009, a despesa no valor total de R\$ 61.320,00 (sessenta e um mil, trezentos e vinte reais), a favor da empresa **Construtora Estrutural Ltda.**, para o fornecimento do item 02.

**ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO N.º 193/2009

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

#### DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 22/09/2009 à 28/09/2009** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

#### GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS ESTADOS - RENAINF NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 22/09/2009 À 28/09/2009**

ENQUADRAMENTO: 518.51 DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM: 28/09/2009

| ABP8318 | E188142895 | ARK5812 | E187975475 | BDA3358 | E187991205 |
|---------|------------|---------|------------|---------|------------|
| BRD2657 | E188087455 | HGI3481 | E188061715 | HHR1812 | E188099995 |

ENQUADRAMENTO: 545.21 ESTACIONAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM: 28/09/2009

| HGV4593 | E186803315 | HJB6743 | E188073155 |
|---------|------------|---------|------------|
|---------|------------|---------|------------|

ENQUADRAMENTO: 554.11 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 28/09/2009  
ARG6098 E188092185 GSP9998 E188603975 HGG5332 E188175905

ENQUADRAMENTO: 554.12 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO

PROCESSADAS EM: 28/09/2009

| AOL6871 | E188179205 | AOO2056 | E188045215 | AOT5110 | E188195255 |
|---------|------------|---------|------------|---------|------------|
| AP05326 | E188113525 | APV8276 | E188108135 | AQI4601 | E188014525 |
| BDA0651 | E188140915 | BDA9462 | E188197895 | GPQ1941 | E188039055 |
| HAX2595 | E187954685 | HDF1876 | E187611155 | HGO1908 | E188263015 |
| HGO7468 | E187964805 | HGO7468 | E188108685 | HIC2509 | E188012765 |
| IPH0706 | E188045325 | IWW9900 | E188079095 | MEB5210 | E188046755 |

ENQUADRAMENTO: 554.13 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TAXI

PROCESSADAS EM: 28/09/2009

AQD6764 E188088335

ENQUADRAMENTO: 555.00 ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 28/09/2009

| AGX0980 | E188155875 | AHM5157 | E187975695 | AOW2640 | E187495655 |
|---------|------------|---------|------------|---------|------------|
| APG4079 | E188116505 | BBB3412 | E188098905 | DOX5862 | E186368635 |
| GYR4138 | E187844355 | GZA7862 | E187681225 | HAT7726 | E187969095 |
| HBFF100 | E187804535 | HDF1768 | E188157965 | HJP6167 | E187990215 |
| HMN4348 | E187881095 | IDB0713 | E187186995 | IDB0713 | E188111655 |
| IPA7322 | E188070295 | JCH3855 | E187455285 | JGP5992 | E187804755 |
| LPB582  | E187703005 | LSC0774 | E188178095 | MED7473 | E188066665 |
| MEB3397 | E187537785 | MFE6332 | E188064805 | MPF6858 | E187836875 |

ENQUADRAMENTO: 556.80 ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 28/09/2009

CZU7776 E187681335

ENQUADRAMENTO: 567.32 PARAR SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA)

PROCESSADAS EM: 28/09/2009

| ARM0732 | H155551430 | HHP6270 | H155553190 |
|---------|------------|---------|------------|
|---------|------------|---------|------------|

ENQUADRAMENTO: 574.61 TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECI-DA PELA AUTORIDADE

PROCESSADAS EM: 28/09/2009

| CNI4815 | E187929605 | LKY6035 | E186049925 |
|---------|------------|---------|------------|
|---------|------------|---------|------------|

ENQUADRAMENTO: 583.50 DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES

PROCESSADAS EM: 28/09/2009

GKO8802 E187332195

ENQUADRAMENTO: 604.12 EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 28/09/2009

| HIP1143 | E187997255 | IMQ3199 | E188200425 | KTW9531 | E188088445 |
|---------|------------|---------|------------|---------|------------|
|---------|------------|---------|------------|---------|------------|

ENQUADRAMENTO: 605.01 AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO

PROCESSADAS EM: 28/09/2009

| AOQ9489 | E187371575 | HHT3206 | E188232765 | LSO0590 | E187761415 |
|---------|------------|---------|------------|---------|------------|
|---------|------------|---------|------------|---------|------------|

TOTAL: 3

ENQUADRAMENTO: 605.03 AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSADAS EM: 28/09/2009

| AMS5457 | H155561550 | ANN1424 | H155553200 | AOR7519 | H155491700 |
|---------|------------|---------|------------|---------|------------|
| AOL4225 | H155498960 | APD0986 | H155528990 | APL0883 | H155499070 |
| APM5712 | H155535920 | ARK0693 | H155515020 | AVF0082 | H155497090 |
| BBE6767 | H155520740 | BDM9995 | H155220330 | DTX2208 | H155254980 |
| GOL3041 | H155184360 | GOL8643 | H155524150 | GQP1762 | H155491480 |
| GSM3873 | H155492690 | GXY8283 | H155180290 | GY86515 | H155557260 |
| HCL1710 | H155555060 | HEW8085 | H155552200 | HFT5655 | H155557590 |
| HGL1290 | H155521300 | HGM4488 | H155548460 | HHL7030 | H155515240 |
| HKC5306 | H155495220 | HKN0083 | H155221650 | HLE5515 | H155498520 |
| HXP8116 | H155521950 | LNQ8796 | H155193380 | LVB0149 | H155500060 |
| MCE3351 | H155494560 |         |            |         |            |

ENQUADRAMENTO: 606.81 TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES

PROCESSADAS EM: 28/09/2009

AND9436 E187972505

ENQUADRAMENTO: 736.62 DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM: 28/09/2009

| AJD0379 | E187494775 | ANW3920 | E188143115 | APA3886 | E188006275 |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |  |  |  |  |
|---------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|--|--|--|--|
| APF2135 | E188025525 | AQA3165 | E187937195 | AQH9244 | E188121225 |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |  |  |  |  |
| AQI8399 | E188056655 | GV58524 | E188152685 | HHP6780 | E186719605 | HIC0955 | E187373555 | HGT6916 | E188083165 | HKV8802 | E182182545 | HLB9008 | E188085475 | HO76039 | E187368275 | HSJ3516 | E187808055 | LSIO579 | E188053555 | MHC9254 | E188085255 |  |  |  |  |
| GV58524 | E188152685 | HHP6780 | E186719605 | HIC0955 | E187373555 |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |  |  |  |  |
| HGT6916 | E188083165 | HKV8802 | E182182545 | HLB9008 | E188085475 |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |  |  |  |  |
| HO76039 | E187368275 | HSJ3516 | E187808055 | LSIO579 | E188053555 |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |  |  |  |  |
| MHC9254 | E188085255 |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |         |            |  |  |  |  |

ENQUADRAMENTO: 745.50 TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

PROCESSADAS EM: 28/09/2009

| AAA6242 | H155346390 | ABI0199    | H155326370 | ACT1661    | H155486310 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
|---------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| ADL3444 | H155590040 | AFF6225    | H155449020 | AFH9001    | H155509200 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| AHT0059 | H155606430 | AKY1062    | H155509630 | ALE5313    | H155339570 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| AMJ7214 | H155346830 | AMJ7214    | H155362670 | AMU4554    | H155367730 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| ANH3078 | H155414260 | ANH3078    | H155502810 | ANH3078    | H155583440 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| ANM8122 | H155306020 | ANN1424    | H155630190 | ANP0619    | H155223090 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| ANQ6916 | H155411620 | ANU2693    | H155263340 | ANV4720    | H155270050 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| ANW3411 | H155267520 | ANW3411    | H155421960 | ANW3411    | H155459910 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| ANW3411 | H155464750 | ANW3411    | H155483120 | AOP3762    | H155335830 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| AOY1912 | H155366200 | APC9790    | H155512160 | APG5156    | H155217360 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| AP9181  | H155390830 | APK9228    | H155443200 | APL5360    | H155279290 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| APL9548 | H155211310 | APO0611    | H155365970 | APO8759    | H155507540 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| APW7520 | H155418330 | AQA9524    | H155519390 | AQK7533    | H155274230 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| AQE8446 | H155180070 | AQG2448    | H155179630 | AQG2448    | H155284900 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| AQQ4086 | H155208230 | AQL1362    | H155393030 | AQQ4688    | H155593120 | AQX6044    | H155286110 | ARC2566    | H155339680 | ARG7617    | H155470030 | H155622050 | H155505900 | AXX0201    | H155543620 | H155365860 | H155456830 | BDM1525    | H155285560 | H155371700 | H155475860 | BEG1427    | H155541860 | H155294470 | H155546260 | BTG2427    | H155584320 | H155640200 | H155397980 | CHQ2641    | H155181170 | H155576840 | H155306570 | CNT7625    | H155206690 | H155215380 | H155485650 | DCB9100    | H155198220 | H155207350 | H155311190 | DCK0180    | H155566500 | H155585310 | H155323180 | DON0673    | H155586850 | H155212630 | H155480480 | GMO6620    | H155418220 | H155411950 | H155459030 | GSA2545    | H155239030 | H155204500 | H155295680 | GSM3873    | H155311630 | H155325050 | H155501270 | GTI5726    | H155290070 | H155293920 | H155300630 | GUT1527    | H155621400 | H155572990 | H155411730 | GWH7330    | H155572110 | H155497100 | H155320540 | HAI7238    | H155185570 | H155288970 | H155483340 | HBO4872    | H155580800 | H155470800 | H155321530 |
| AQL1362 | H155393030 | AQQ4688    | H155593120 | AQX6044    | H155286110 | ARC2566    | H155339680 | ARG7617    | H155470030 | H155622050 | H155505900 | AXX0201    | H155543620 | H155365860 | H155456830 | BDM1525    | H155285560 | H155371700 | H155475860 | BEG1427    | H155541860 | H155294470 | H155546260 | BTG2427    | H155584320 | H155640200 | H155397980 | CHQ2641    | H155181170 | H155576840 | H155306570 | CNT7625    | H155206690 | H155215380 | H155485650 | DCB9100    | H155198220 | H155207350 | H155311190 | DCK0180    | H155566500 | H155585310 | H155323180 | DON0673    | H155586850 | H155212630 | H155480480 | GMO6620    | H155418220 | H155411950 | H155459030 | GSA2545    | H155239030 | H155204500 | H155295680 | GSM3873    | H155311630 | H155325050 | H155501270 | GTI5726    | H155290070 | H155293920 | H155300630 | GUT1527    | H155621400 | H155572990 | H155411730 | GWH7330    | H155572110 | H155497100 | H155320540 | HAI7238    | H155185570 | H155288970 | H155483340 | HBO4872    | H155580800 | H155470800 | H155321530 |            |            |
| AQQ4688 | H155593120 | AQX6044    | H155286110 | ARC2566    | H155339680 | ARG7617    | H155470030 | H155622050 | H155505900 | AXX0201    | H155543620 | H155365860 | H155456830 | BDM1525    | H155285560 | H155371700 | H155475860 | BEG1427    | H155541860 | H155294470 | H155546260 | BTG2427    | H155584320 | H155640200 | H155397980 | CHQ2641    | H155181170 | H155576840 | H155306570 | CNT7625    | H155206690 | H155215380 | H155485650 | DCB9100    | H155198220 | H155207350 | H155311190 | DCK0180    | H155566500 | H155585310 | H155323180 | DON0673    | H155586850 | H155212630 | H155480480 | GMO6620    | H155418220 | H155411950 | H155459030 | GSA2545    | H155239030 | H155204500 | H155295680 | GSM3873    | H155311630 | H155325050 | H155501270 | GTI5726    | H155290070 | H155293920 | H155300630 | GUT1527    | H155621400 | H155572990 | H155411730 | GWH7330    | H155572110 | H155497100 | H155320540 | HAI7238    | H155185570 | H155288970 | H155483340 | HBO4872    | H155580800 | H155470800 | H155321530 |            |            |            |            |
| AQX6044 | H155286110 | ARC2566    | H155339680 | ARG7617    | H155470030 | H155622050 | H155505900 | AXX0201    | H155543620 | H155365860 | H155456830 | BDM1525    | H155285560 | H155371700 | H155475860 | BEG1427    | H155541860 | H155294470 | H155546260 | BTG2427    | H155584320 | H155640200 | H155397980 | CHQ2641    | H155181170 | H155576840 | H155306570 | CNT7625    | H155206690 | H155215380 | H155485650 | DCB9100    | H155198220 | H155207350 | H155311190 | DCK0180    | H155566500 | H155585310 | H155323180 | DON0673    | H155586850 | H155212630 | H155480480 | GMO6620    | H155418220 | H155411950 | H155459030 | GSA2545    | H155239030 | H155204500 | H155295680 | GSM3873    | H155311630 | H155325050 | H155501270 | GTI5726    | H155290070 | H155293920 | H155300630 | GUT1527    | H155621400 | H155572990 | H155411730 | GWH7330    | H155572110 | H155497100 | H155320540 | HAI7238    | H155185570 | H155288970 | H155483340 | HBO4872    | H155580800 | H155470800 | H155321530 |            |            |            |            |            |            |
| ARC2566 | H155339680 | ARG7617    | H155470030 | H155622050 | H155505900 | AXX0201    | H155543620 | H155365860 | H155456830 | BDM1525    | H155285560 | H155371700 | H155475860 | BEG1427    | H155541860 | H155294470 | H155546260 | BTG2427    | H155584320 | H155640200 | H155397980 | CHQ2641    | H155181170 | H155576840 | H155306570 | CNT7625    | H155206690 | H155215380 | H155485650 | DCB9100    | H155198220 | H155207350 | H155311190 | DCK0180    | H155566500 | H155585310 | H155323180 | DON0673    | H155586850 | H155212630 | H155480480 | GMO6620    | H155418220 | H155411950 | H155459030 | GSA2545    | H155239030 | H155204500 | H155295680 | GSM3873    | H155311630 | H155325050 | H155501270 | GTI5726    | H155290070 | H155293920 | H155300630 | GUT1527    | H155621400 | H155572990 | H155411730 | GWH7330    | H155572110 | H155497100 | H155320540 | HAI7238    | H155185570 | H155288970 | H155483340 | HBO4872    | H155580800 | H155470800 | H155321530 |            |            |            |            |            |            |            |            |
| ARG7617 | H155470030 | H155622050 | H155505900 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| AXX0201 | H155543620 | H155365860 | H155456830 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| BDM1525 | H155285560 | H155371700 | H155475860 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| BEG1427 | H155541860 | H155294470 | H155546260 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| BTG2427 | H155584320 | H155640200 | H155397980 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| CHQ2641 | H155181170 | H155576840 | H155306570 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| CNT7625 | H155206690 | H155215380 | H155485650 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| DCB9100 | H155198220 | H155207350 | H155311190 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| DCK0180 | H155566500 | H155585310 | H155323180 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| DON0673 | H155586850 | H155212630 | H155480480 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| GMO6620 | H155418220 | H155411950 | H155459030 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| GSA2545 | H155239030 | H155204500 | H155295680 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| GSM3873 | H155311630 | H155325050 | H155501270 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| GTI5726 | H155290070 | H155293920 | H155300630 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| GUT1527 | H155621400 | H155572990 | H155411730 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| GWH7330 | H155572110 | H155497100 | H155320540 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| HAI7238 | H155185570 | H155288970 | H155483340 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| HBO4872 | H155580800 | H155470800 | H155321530 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
|         |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |

|          |            |         |             |         |            |
|----------|------------|---------|-------------|---------|------------|
| HJE4210  | H155595760 | HJJ1705 | H1555623700 | HJK3310 | H155416570 |
| HJN0328  | H155235840 | HJN4939 | H155237050  | HJN9201 | H155536910 |
| HJT6418  | H155232620 | HJU7756 | H155318340  | HKC0025 | H155581570 |
| HKO1033  | H155282920 | HKT0569 | H155326600  | HKT8240 | H155431750 |
| HKU0218  | H155478830 | HLB0854 | H155319660  | HLJ1027 | H155217250 |
| HMN6580  | H155212300 | HPK5497 | H155256570  | HSE2376 | H155350790 |
| HSE3862  | H155544720 | HSJ5042 | H155402820  | HS87443 | H155254540 |
| HSV0029  | H155297550 | HSY5712 | H155635250  | HTF1907 | H155225060 |
| HTJ0008  | H155322740 | HTY0008 | H155574090  | HUH5480 | H155268730 |
| HW01515  | H155287320 | HWX2093 | H155327140  | HYF9245 | H155538670 |
| HYN1725  | H155511170 | HYR4781 | H155600500  | HZW5285 | H155229130 |
| HZX3850  | H155297770 | IAG8176 | H155592460  | ILM9063 | H155186560 |
| IOY3553  | H155247400 | IPH0174 | H155232760  | IP8425  | H155589050 |
| JLIH0567 | H155273350 | JNQ6398 | H155181280  | JNQ6398 | H155294140 |
| JQW1327  | H155290180 | JRI6436 | H155365080  | JZJ0940 | H155392810 |
| JZH7089  | H155325490 | KA2332  | H155303820  | KEW2178 | H155510620 |
| KIX8139  | H155346280 | KJL7596 | H155222530  | KKQ6694 | H155245200 |
| KLY1478  | H155432960 | KLY1478 | H155576510  | KMJ6948 | H155450890 |
| KMV9115  | H155413270 | KNL6991 | H155211100  | KOJ3297 | H155268620 |
| KPU0929  | H155196460 | KPU0929 | H155214940  | KVU2085 | H155329340 |
| KW02416  | H155285780 | KX03379 | H155362230  | KXV0759 | H155364000 |
| KXV0759  | H155387750 | KYC0945 | H155410960  | KYI1915 | H155242990 |
| KZR4773  | H155252450 | LAP4423 | H155566060  | LCC7115 | H155269940 |
| LKX2411  | H155450780 | LNN1207 | H155410080  | LNN2857 | H155255100 |
| LNW2857  | H155281930 | LNW2857 | H155459580  | LPP8679 | H155257070 |
| LPZ1880  | H155442750 | LRC0509 | H155592790  | LRH2339 | H155640420 |
| LUIH088  | H155244420 | LVC7805 | H155312510  | MDA6528 | H155182590 |
| MEZ6799  | H155474430 | MFI9933 | H155321200  | MFR3613 | H155544940 |
| MCG8403  | H155261030 | MJE9020 | H155390400  | MPX8623 | H155590600 |
| MPZ0349  | H155533170 | MPZ0349 | H155545500  | MQA7614 | H155179200 |
| MQK9807  | H155370810 | MRD4052 | H155366190  | MRP2209 | H155431420 |
| MSF0227  | H155617320 | MSF0227 | H155620840  | MSQ5378 | H155620950 |
| MSQ9134  | H155286220 | MSR3654 | H155245190  | MUP1494 | H155309210 |
| MUP1494  | H155325710 | MUP1494 | H155409310  | MUP1494 | H155472670 |
| MWB9071  | H155210430 | MWF4468 | H155263130  | NFG3227 | H155291610 |
| NFG3227  | H155638220 | NFL7834 | H155334950  | NFL7834 | H155400400 |
| NFM9188  | H155243100 | NHW4735 | H155358160  | NLP1818 | H155231000 |
| NLZ0895  | H155322520 |         |             |         |            |

ENQUADRAMENTO: 746.30 TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%

PROCESSADAS EM: 28/09/2009

|         |            |         |            |         |            |
|---------|------------|---------|------------|---------|------------|
| AMJ7214 | H155378950 | ANH3078 | H155271700 | ANW3411 | H155237820 |
| ANW3411 | H155420640 | AOL6871 | H155538560 | AQG1210 | H155593890 |
| BDY1712 | H155477070 | GSM3873 | H155292500 | GSM3873 | H155305470 |
| HEW1066 | H155196020 | HHP6780 | H155363220 | HTP0645 | H155395670 |
| HJP3044 | H155446820 | HKT8240 | H155454850 | HSE3862 | H155410300 |
| HTD2500 | H155285340 | IMC9370 | H155214390 | JIA8466 | H155605660 |
| JNQ6398 | H155295240 | MFR3613 | H155378400 | NLF7034 | H155282590 |

ENQUADRAMENTO: 747.10 TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%

PROCESSADAS EM: 28/09/2009

CIV7858 H155575410 NHK0246 H155419210

**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Secretário Municipal de Transportes

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTE**

PROT. 2008/11/593 CLEUDENIS MORAES CAIUBY – PROT. 06/11/4639 MARIA APARECIDA BATISTA

**DEFIRO PROJETO DE REBAIXAMENTO DE GUIA**

PROT. 09/11/3461 BANCO ABN AMRO REAL S/A

**INDEFERIDOS**

PROT. 09/11/7168 AUTO POSTO 2002 DE CAMPINAS LTDA – PROT. 09/11/11078 AUTO POSTO 2002 DE CAMPINAS LTDA – PROT. 08/10/38060 GILBERTO FLORES DE OLIVEIRA – PROT. 09/11/11389 S. SANTOS DE ALMEIDA LANCHONETE ME – PROT. 02/35804 ENGELMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – PROT. 06/11/11534 LOCADORA DE VEÍCULOS CORSEGA LTDA – PROT. 09/11/11731 CLINICA VETERINARIA PROENÇA LTDA – PROT. 09/11/11627 NIVALDO SOARES FERREIRA – PROT. 09/11/12042 NIVALDO SOARES FERREIRA – PROT. 09/11/3479 LUCAS MANSOUR SOUZA – PROT. 09/11/4911 MANSOUR BAR LTDA

**CANCELE-SE O AIM Nº 220989**

PROT. 09/11/631 LINCOLN MARTINS BLOIS

**CANCELE-SE O AIM Nº 181795**

PROT.09/10/29609 SIMEI MONEZZI GASQUE-ME

**CANCELE-SE A INTIMAÇÃO Nº 03593**

PROT.09/10/31833 SIMEI MONEZZI GASQUE-ME

**CANCELE-SE A INTIMAÇÃO Nº 13960**

PROT.09/11/5202 ENGELMÁ SERVIÇOS DE ENGº ELÉTRICA LTDA

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 09/11/13586 EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS – PROT. 09/11/13446 JORGE LUIS SIQUEIRA – PROT. 08/11/16545 ANGELO CARLOS P. FORTI – PROT. 05/11/949 PRATEC PROJETO E GERENCIAMENTO DE OBRAS 09/11/4787 JOSÉ LUIS DE ABREU TOMIATO – PROT. 09/11/13585 CLAYTON GODINHO FERNANDES – PROT. 05/11/1971 MARIA DO CARMO RAMOS – PROT. 09/11/10832 ADONAI DE SOUZA SANTOS – PROT. 09/11/13548 MARCOS SIOZO MATSUSE – PROT. 09/11/10142 ROBERTO MARINHO PAREDES ME – PROT. 09/11/8512 BAZAR HAITI LTDA – PROT. 09/11/9860 MLT VEÍCULOS – PROT. 09/11/10472 ANA MARIA GRAZIA PENNACHIN – PROT. 09/11/10143 VANILDA MONTEIRO TOFOLO ME – PROT. 09/11/9819 FLÁVIA RODRIGUES DE ANDRADE BICEGO ME – PROT. 09/11/10069 PAULO FERNANDO CORREIA BEBIDAS ME

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

PROT.09/30/580 SIMEI MONEZZI GASQUE-ME

**PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM**

PROT. 09/11/13711 FELICIO ANTONIO M. DE TOLEDO – PROT. 09/11/13733 ISRAEL MONTEIRO – PROT. 09/11/13715 JOSÉ CARLOS LASELVA – PROT. 09/11/13734 JOÃO JOSÉ DE FARIA – PROT. 09/11/13707 HELEN FERNANDA B. BERNO – PROT. 09/11/13813 GIOVANNI ANTONIO FARINACCIO – PROT. 09/11/13809 BRAULIO ARAUJO JUNIOR – PROT. 09/11/13803 ADELAIDE PEREIRA DOS SANTOS – PROT. 09/11/13764 LUIS CARLOS DELFINO – PROT. 09/11/13706 ADAUTO GOMES – PROT. 09/11/13764 JOSÉ CLEMENTE DE OLIVEIRA

**ENGº AROTº SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ**

Diretora do Deptº de Controle Urbano

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**INDEFERIDOS**

PROT. 09/11/12699 AROLDO FURQUIM – PROT. 09/11/9045 A. P. GALASSI

**COMPAREÇA O INTERESSADO – EXPRESSO**

PROT. 09/11/2134 PAULO SERGIO BERNARDES DE OLIVEIRA – PROT. 09/11/13699 SERGIO MAS-SAYUKI OUGAKI – PROT. 09/11/13709 FERNANDA BELOTI GOMES COUTINHO – PROT. 09/11/13539 OZANIA MARIA DE LIMA – PROT. 09/11/13458 LUIS CARLOS LOPES CORDEIRO – PROT. 09/11/13529 CASSIO ZANCANER BRITO – PROT. 09/11/13417 ANA PAULA LEITE PORCEL

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 09/11/13577 MARCELO MARTINIANO – PROT. 08/11/17783 PAULO HENRIQUE DE SOUZA – PROT. 09/11/12698 GILSON VALES LOPES – PROT. 09/11/10889 OTÁVIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO – PROT. 08/11/12478 WANDERLEY ROBERTO CANHONI – PROT. 09/11/10687 PAULO CESAR SERMARINI 09/11/11884 CARLA BARDUCHI DI SALVI – PROT. 09/11/9071 VANDERLEI DE ARAUJO – PROT. 09/11/11533 LEONEL WILSON LOPES – PROT. 09/11/11562 CARLOS ROBERTO CRISTINI – PROT. 09/11/12931 ANDRE LUIZ ELIAS FRANCO – PROT. 09/11/12765 JOAQUIM PINHEIRO DE SOUZA NETO – PROT. 09/11/8006 VENCESLAU ALVES PEREIRA – PROT. 09/11/12409 VICENTINA DELVANI MARTINS DE BARROS – PROT. 09/11/12374 CARLOS ADONAI DE A. DANTAS – PROT. 09/11/12244 LINCOLN FERNANDES DE BRITO – PROT. 09/11/12054 REGINA CELIA MARTINS – PROT. 09/11/9738 JOSÉ ABELARDO FERNANDES LORENZO – PROT. 09/11/11650 PATRICIA RAMALHO FILIER – PROT. 09/11/5294 MF COMERCIO, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES – PROT. 09/11/11778 HOMEM DE MELO E KITAUCHI PROJ. E OBRAS LTDA – PROT. 09/11/12758 PAULO DE FILIPPIS

**COMPAREÇA O INTERESSADO, SITO À AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PATA TOMAR CIENCIA**

**PRAZO 05 DIAS**

PROT. 06/10/27348 LOJA ZHAO ANKE ME - INT Nº 20082

**PRAZO 10 DIAS**

PROT. 09/11/3434 WALTER CELASCHI - AIM Nº 122859

**PRAZO 30 DIAS**

PROT. 08/11/18108 WAGNER DOS SANTOS - AIM Nº 174941

PROT. 09/11/12189 ORMINDA TEIXEIRA - INT Nº 20344

**COMPARECER IMEDIATAMENTE**

PROT. 09/11/1023 BENEDITO SOARES PACHECO - INT Nº 20264

PROT. 09/11/1030 FRANCISCO ASSIS SILVA - INT Nº 20260

07.10.09

**AROTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO**

Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**

**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

**AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Presencial nº 023/2009 - Protocolo nº C 004.08.2009 -. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de material de pintura para a Ceasa Campinas.

**Ata de Registro de Preços nº 054/2009 - Empresa Detentora da Ata:** RUBENS BEZERRA DA SILVA ACESSÓRIOS - ME. – CNPJ nº 08.241.902/0001-21 – para o LOTE 02 – itens: item 07 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 30,00/Gl, item 08 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 30,00/Gl, item 09 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 30,00/Gl, item 10 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 30,00/Gl, item 11 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 34,00/Gl, item 12 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 33,00/Gl, item 13 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 9,50/Lt, item 14 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 9,50/Lt, item 15 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 30,00/Gl, item 16 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 9,00/Lt, item 17 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 30,00/Gl, item 18 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 10,00/Lt, item 19 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 10,00/Lt, item 20 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 10,00/Lt, item 21 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 9,00/Lt, item 22 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 12,30/Lt, item 23 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 9,00/Lt, item 24 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 12,00/Lt, item 25 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 30,00/Gl, item 26 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 10,00/Lt, item 27 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 23,00/Lt, - LOTE 05 – itens: item 41 marca Tigre pelo preço unitário de R\$ 8,30/pc, item 42 marca Romas pelo preço unitário de R\$ 3,60/pc, item 43 marca Tigre pelo preço unitário de R\$ 7,00/pc, item 44 marca Compel pelo preço unitário de R\$ 2,15/pc, item 45 marca Tigre pelo preço unitário de R\$ 5,50/pc, item 46 marca Cooperfitas pelo preço unitário de R\$ 1,76/rl, item 47 marca Atlas pelo preço unitário de R\$ 1,50/pc, item 48 marca Atlas pelo preço unitário de R\$ 1,90/pc, item 49 marca Atlas pelo preço unitário de R\$ 2,50/pc, item 50 marca Atlas pelo preço unitário de R\$ 3,11/pc, item 51 marca Compel pelo preço unitário de R\$ 0,89/pc, item 52 marca Compel pelo preço unitário de R\$ 1,30/pc, item 53 marca Compel pelo preço unitário de R\$ 3,50/pc, item 54 marca Compel pelo preço unitário de R\$ 2,10/pc, item 55 marca Compel pelo preço unitário de R\$ 1,90/pc, item 56 marca Atlas pelo preço unitário de R\$ 6,00/pc. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se à partir de 05/10/2009 encerrando-se em 04/10/2010.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

Do Protocolo nº 056/09 - CONVITE nº 009/09 – Homologação e Adjudicação.

**DESPACHO**

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a Ata da Sessão Pública nº 036/09 e da manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGO** o Convite nº 009/09, referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração de estudos e projetos de engenharia. **ADJUDICO** o objeto deste Convite à empresa **ARACÊ SOLUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.269.813/0001-56, classificada no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Em: 05/10/09

**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Diretor Presidente EMDEC S/A

**EXTRATO DE RESCISÃO**

**TERMO DE PERMISSÃO Nº 070**

CONCEDENTE: EMDEC S/A

PERMISSIONÁRIO: EDIMILSON FILETTI

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS NA MODALIDADE SERVIÇO SELETIVO.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2009

Campinas, 07 de outubro de 2009

**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Diretor Presidente EMDEC S/A

**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Protocolo nº 949/2009 – Convite nº: 51/2009 –** Aquis. de peças e acessórios diversos p/informática.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epígrafada e **ADJUDICO** o seu objeto com base no parecer da Gerência do Setor de Informática deste HMMG, autorizando a despesa no(s) valor(es) abaixo especificado(s) conforme indicado:

**-Printmaq Informática Ltda – EPP**, para os itens nºs: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 16 e 19, no valor total de R\$ 8.226,90 (Oito mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

**-Full Prime Com. Serv. de Informática Ltda – ME**, para os itens nºs: 03, 11, 14 e 15, no valor total de R\$ 3.062,50 (Três mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**-Wtech Informática Ltda – ME**, para os itens nºs: 10, 13, 20, 21, 22 e 23, no valor total de R\$ 2.557,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

**-Consplan Mercantil Ltda – ME**, para os itens nºs: 12, 17 e 18, no valor total de R\$ 105,05 (Cento e cinco reais e cinco centavos).

Campinas, 07 de Outubro de 2009

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente do HMMG

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS** o Sr. **MAYCON SANCHES AMARO** portador do RG n.º 10.835.629, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo 019 – **Analista de Suporte Junior - Redes e Telecom**, para o qual foi aprovado e classificado em 4º lugar no Concurso Público 001/2007 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 8 de outubro de 2009

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**AVISO DE ADIAMENTO COM DATA PARA REABERTURA Pregão n. 2009/106 - Presencial. Objeto:** Aquisição de aerador tipo superficial de baixa e alta rotação. Tendo em vista alterações no objeto do edital, fica **adiada** a data de recebimento e abertura das propostas para o **dia 22/10/2009, às 14h**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESUMO DE ADITAMENTO**

**N. 1 Contrato n. 2008/90083; Contratada:** Auto Posto Proença Ltda; CV 80/08; objeto: lavagem, higienização e limpeza de veículos; vigência: prorrogada por mais até 12 meses; preços: reajuste na ordem de 3%; valor total: R\$ 77.435,40.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. C/ INVESTIDORES****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO N. 2009/112 - Presencial. Objeto:** Registro de preços para aquisição de motores de baixa tensão. Recebimento das propostas até às **9h do dia 22.10.2009**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 17/2009**

Através dos **Protocolos n.ºs 5997/2009, 6383/2009 e 7292/2009**, ficam os concessionários e/ou herdeiros, **NOTIFICADOS**, nos termos do Artigo 42 - § 2º, do Decreto Municipal n.º 6262/80, que terão o **prazo de 30 (trinta) dias** para procederem as obras de reparo nas sepulturas a seguir identificadas, nos Cemitérios Municipais da Saudade e de Sosas, sob pena de **EXTINÇÃO E REVERSÃO** da concessão ao patrimônio da Autarquia, com a remoção dos restos mortais para **OSSUÁRIO GERAL;**

**CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS**

| SEP. | Q. | CONCESSIONÁRIO(A)       | SEPULTADOS(AS)           |
|------|----|-------------------------|--------------------------|
| 92   | 01 | LUIZ MARINANGELO        | FELIPE MARINANGELO       |
| 116  | 01 | VALMIANO JOSÉ MANOELLE  | NÃO CONSTA SEPULTAMENTOS |
| 156  | 01 | ERMELINDA A DE CARVALHO | CLAUDINA LOPES           |
| 157  | 01 | PALAMEDIO ROSSI         | NÃO CONSTA SEPULTAMENTOS |
| 189  | 01 | SEBASTIAO G. MARTINS    | ANGELINA LONGHI          |
| 209  | 01 | WILSON SILVA            | NÃO CONSTA SEPULTAMENTOS |
| 214  | 01 | AUGUSTO GIOMETTI        | NÃO CONSTA SEPULTAMENTOS |
| 217  | 01 | PEDRO LEPORI NETO       | MARLENE LEPORI           |
| 235  | 01 | MIGUEL PINELLI          | ANDRÉ FEULLA             |
| 238  | 01 | CARLOS BASSOLATI        | AMELIA BASSOLATI         |
| 253  | 01 | JOSE RESENDE            | JOÃO ANGELO REZENDE      |
| 258  | 01 | ADAIR SEVÁ GODOY        | NÃO CONSTA SEPULTAMENTOS |
| 293  | 01 | GERALDO MAIA            | MATRELI IVANOFF          |
| 294  | 01 | ANTONIO BORDIGNON       | MARIA BIROCHI            |
| 297  | 01 | MARIA MENDES SILVA      | ATILIO BAPTISTA          |
| 301  | 01 | JOSEFA MARIA LEME       | PEDRO CANDIDO            |
| 304  | 01 | AMALIO CARDINALE        | JOÃO DOMINGUES PAES      |
| 321  | 01 | JOSE ARMELIN            | NÃO CONSTA SEPULTAMENTOS |
| 346  | 01 | IDALINA DE S. QUIRINO   | LASARO QUIRINO           |
| 374  | 01 | JOÃO ZACARIAS VIEIRA    | JOÃO ZACARIAS VIEIRA     |

**CEMITÉRIO DA SAUDADE**

| SEP.  | Q. | CONCESSIONÁRIO(A)           | SEPULTADOS(AS)                     |
|-------|----|-----------------------------|------------------------------------|
| 25    | 01 | ARTHUR GUIMARÃES            | ARTHUR (FILHO DE ARTHUR GUIMARÃES) |
| 31    | 01 | FAMÍLIA DE JOSÉ COELHO      | JOSÉ COELHO                        |
| 115   | 01 | OTTONI DE ALMEIDA QUEIROZ   | OLGA DA MOTTA QUEIROZ              |
| 168-A | 01 | FAMÍLIA MARQUES             | GENEROSA MARIA DO CARMO            |
| 170   | 01 | FAMÍLIA DO SEPULTADO        | FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA       |
| 209   | 01 | CORINA DE ALMEIDA           | DOMINGOS DE ALMEIDA                |
| 239   | 01 | JOAQUIM FIGO DE GOES        | JOAQUIM FIGO GOES                  |
| 258   | 01 | MALVINA DA COSTA            | MANOEL DA COSTA                    |
| 262-A | 01 | JOÃO BAPTISTA DE MORAES     | VICTOR (FILHO DO CONCESSIONÁRIO)   |
| 406   | 01 | FELISCIANO DE SOUZA E SILVA | MARIA (FILHA DO CONCESSIONÁRIO)    |

**CEMITÉRIO DA SAUDADE**

| SEP.  | Q. | CONCESSIONÁRIO(A)                           | SEPULTADOS(AS)  |
|-------|----|---|---|
| 07-A  | 02 | FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO | JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO<br>E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO.<br>ELOY LADISLAU; MARIA SOPHIA;<br>SEBASTIAO; UMBERTO MATIAZZO.   |
| 37    | 02 | MARCO ANTONIO CASTIGLIERI                   | ABEL ANTONIO DA FONSECA;<br>EGYLY JARRETA; ERNESTO MONTEMURRO;<br>FETO MASCULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE;<br>LUIZ; MARIA AP. BLATTNER; PAULA SERRA e RAYMUNDA. |
| 56    | 02 | ERNESTO MONTEMURRO                          | ADRIANO AUGUSTO; ALBERTO;<br>BENEDICTA ANTONIA DO CARMO; FETO FEMININO; GUILHERMINA;<br>LUIZA GRIECO MONTEMURRO E LUIZ MONTEMURRO.                                  |
| 60    | 02 | CAETANO DE LUCCA DE JOÃO                    | MARIA PRASTINE  |
| 62    | 02 | FRANCISCO ALDO MARTINS FERREIRA             | JOSE MARTINS FERREIRA;<br>LASARO LACERDA; MARIA; MARIA ROSA DA SILVA;<br>MARIA SALA LEPE E UBIRAJANA.   |
| 70-A  | 02 | MANOEL ANTONIO FERRAZ                       | MARIA ANTUNES FERRAZ E ADELAIDE   |
| 78    | 02 | FAMÍLIA DE LAZARO CARDOSO TERRA             | LAZARO CARDOSO TERRA;<br>LUIZA DE CAMARGO; MARIA DA CONCEIÇÃO; MARIA ROCHA;<br>PEDRO CARDOSO TERRA e ROSALINA.  |
| 80    | 02 | DIOGO DA COSTA                              | DIOGO RIBEIRO DA COSTA; FETO FEMININO e HELENA.   |
| 157   | 02 | DOROTHEU FERREIRA                           | AGNELLI VICENTE;<br>DOROTHEU FERREIRA; FETO MASCULINO; MARIA ANTONIA DE JESUS;<br>PASCHOAL CEZAR e VALENTIM.  |
| 171   | 02 | FAMÍLIA DE BENTO RIBEIRO                    | BENTO RIBEIRO; BENTA RIBEIRO;<br>BRACO DIREITO e DURVAL ROBERTO DE CARVALHO.  |
| 188-A | 02 | JOÃO MANOEL DE ARRUDA                       | SEBASTIAO (FILHO DO CONCESSIONÁRIO)   |
| 210   | 02 | FREDERICO CRESCI OU DEGRECH                 | JOÃO CRESCI; MARIA e OCTAVIANO.   |
| 414   | 02 | ERNESTO BRANCO VILHENA                      | 1 FETO FEMININO E 2 FETOS MASCULINOS.   |
| 507   | 02 | ANTONIO CARLOS TELES                        | FETO MASCULINO E JOAQUIM  |

Campinas, 28 de setembro de 2009

**ACHILLI SFIZZO JUNIOR**

Presidente da SETEC

(06. 07. 08/10)

**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO**  
**5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**4ª VARA FEDERAL EM CAMPINAS**

**EDITAL DE CITACAO DE CARLOS ALBERTO PEREIRA***Prazo de 30 Dias*

*O Doutor Valter Antoniassi Maccarone Meritíssimo Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.*

**FAZ SABER** a todos, especialmente a **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, que perante o Juízo da 4ª Vara Federal de Campinas, se processam os termos da Ação Ordinária n.º 2006.61.05.006691-5 **RESSARCIMENTO POR DANOS MATERIAIS** - promovido pela UNIÃO FEDERAL, de acordo com os art. 274, 282 e seguintes do CPC. E por constar dos autos que **CARLOS ALBERTO PEREIRA** se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica o mesmo, devidamente CITADO para, no prazo de 15 (quinze) dias que começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 30 dias - responder aos atos e termos da Ação Ordinária proposta. Fica **CIENTE** de que não contestada a ação no prazo legal, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora (art. 285 do CPC), presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, em 18 de Setembro de 2009. Eu, Andréa Reyer, Técnica Judiciária, RF 5662, digitei. Eu, Margarete J. Davis Ritter, Diretora de Secretaria, RF 2973, conferi.

**VALTER ANTONIASSI MACCARONE**

Juiz Federal

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Publicado novamente por ter saído sem os anexos.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 16/09**

*Cria a Área Especial de Reurbanização do Entorno do Terminal Multimodal e Implementa Restrições de Uso e Ocupação do Solo Nesta Área*  
**A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica criada a Área Especial de Reurbanização do Terminal Multimodal do Município de Campinas – AERTM, no perímetro limitado pelas seguintes vias: Av. Senador Saraiva, Av. João Jorge, R. Dr. Sales de Oliveira, R. Cel. Antônio Manuel, R. 24 de Maio, R. Amador Bueno, R. Catarina Iglese Soares, Av. Dr. Carlos de Campos, R. Antonio Bento, Av. Bueno de Miranda, Alça de acesso à Av. Lix da Cunha, Av. Lix da Cunha, R. Luiz Gama, R. Dr. Joaquim Campos, R. Dr. Salustiano Penteado, R. Otávio Mendes, R. Culto a Ciência, R. Hercules Florence e Radial João Penido Burnier.

§ 1º O perímetro da AERTM encontra-se representado no Mapa I do Anexo I, parte integrante desta lei;

§ 2º Consideram-se inseridos neste perímetro os lotes com frente para as vias públicas que o compõe;

**Art. 2º** São objetivos do município ao criar a AERTM:

**I** - definir diretrizes, políticas e programas que visem preservar, manter e recuperar o patrimônio arquitetônico e cultural;

**II** - ordenar, planejar e incentivar o desenvolvimento da região, visando garantir a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento harmônico de atividades comerciais e de serviços;

**III** - definir critérios de uso e ocupação do solo para a região, que promovam a revitalização da área;

**IV** - estimular a participação da comunidade e parcerias entre o setor público e privado, especialmente por meio de projetos especiais para áreas a serem requalificadas;

**V** - uniformizar o mobiliário urbano, de forma a padronizá-lo e garantir a acessibilidade a portadores de necessidades especiais;

**VI** - atender as diretrizes do Plano Diretor para a integração da Área Central com a Vila Industrial até que seja elaborado o Plano Local de Gestão da Macrozona 4.

**Art. 3º** São Diretrizes Gerais de Uso e Ocupação de Solo:

**I** - promover ações de estímulo à preservação e à recuperação do patrimônio arquitetônico e cultural por meio de:

**a)** incentivos fiscais à recuperação e manutenção das edificações;

**b)** formulação de políticas e programas de conservação e recuperação da região;

**II** - manter para a área o uso misto, com incentivo ao uso residencial.

**III** - promover a requalificação da área de que trata a presente lei, por meio da reestruturação do sistema viário, da valorização do pedestre e de programas de identificação visual e melhoria dos equipamentos públicos.

**IV** - regulamentar e controlar as atividades permitidas pela atual legislação de Uso e Ocupação do Solo através de restrições à permissão de implantação de atividades consideradas impactantes, a fim de assegurar o bom funcionamento do sistema viário e evitar a degradação urbana da região.

**V** - incentivar a implantação de comércio e serviços correlatos ao Terminal Multimodal nos Setores I, II e III, evitando usos impactantes ou que degradem a qualidade de vida dos moradores da região.

**VI** - implantar melhorias em toda a iluminação pública da região.

**Parágrafo único.** Os setores de que trata o inciso V encontram-se identificados no Mapa II do Anexo II, parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover a reurbanização do quarteirão de código cartográfico 2481 da PRC 3414, por meio da aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei Complementar n.º 15 de 27 de dezembro de 2006 - Plano Diretor do Município de Campinas.

§ 1º Para o cumprimento do disposto o *caput* deste artigo será admitida a construção de empreendimento único em 50% (cinquenta por cento) de todo o quarteirão de código cartográfico 2481, com parâmetros construtivos diferenciados, na forma abaixo descrita, assegurando-se que no restante da área, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de todo o quarteirão, seja implantada uma praça pública.

§ 2º Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros construtivos a serem atribuídos me-

diante a constituição da praça prevista no § 1º deste artigo:

**I** - taxa de ocupação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) da área edificável.

**II** - coeficiente de aproveitamento máximo de 3,0 (três) vezes a área do terreno original.

**III** - o coeficiente de aproveitamento será computado a partir do primeiro pavimento acima do térreo.

§ 3º Para os fins de que trata o presente, fica desconsiderado o limite de altura estabelecido pelos tipos de ocupação previstos nas leis de uso e ocupação do solo, devendo porém ser obedecidas as demais restrições urbanísticas, em especial, as aeroportuárias.

§ 4º Os demais parâmetros construtivos deverão obedecer ao previsto na Lei de Uso e ocupação do Solo, sempre considerando o terreno original.

**Art. 5º** Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover a reurbanização dos quarteirões de códigos cartográficos 3328 e 3121 da PRC 3414, por meio da aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei Complementar nº 15 de 27 de dezembro de 2006 – Plano Diretor do Município de Campinas.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, será admitida a construção de empreendimento em 70% (setenta por cento) de cada um dos citados quarteirões, com parâmetros construtivos diferenciados, na forma abaixo descrita, assegurando-se que no restante da área, correspondente a 30% (trinta por cento) de cada um dos quarteirões de que trata o caput deste artigo, seja implantada praça pública.

§ 2º Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros construtivos para os quarteirões de que trata o caput deste artigo, a serem atribuídos mediante a constituição das praças previstas

**I** - taxa de ocupação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) da área edificável.

**II** - coeficiente de aproveitamento máximo de 4,0 (quatro) vezes a área do terreno original.

**III** - o coeficiente de aproveitamento será computado a partir do primeiro pavimento acima do térreo.

§ 3º Para os fins de que trata o presente, fica desconsiderado o limite de altura estabelecido pelos tipos de ocupação previstos nas leis de uso e ocupação do solo, devendo porém ser obedecidas as demais restrições urbanísticas, em especial, as aeroportuárias.

§ 4º Os demais parâmetros construtivos deverão obedecer ao previsto na Lei de Uso e ocupação do Solo sempre considerando o terreno original.

§ 5º O lote 22 do quarteirão de código cartográfico 3121 da PRC 3414 fica excluído da aplicação do presente artigo, mantendo-se o seu uso institucional.

§ 6º Os percentuais definidos no § 1º poderão ser computados simultaneamente por mais de um quarteirão, facultando-se que a praça se situe em apenas um deles.

**Art. 6º** Fica autorizada a construção de passarela ou viário inferior interligando os quarteirões citados no artigo 5º, mediante autorização por permissão a título precário ou oneroso, nos termos da lei 10.639/2000 e condicionado a parecer favorável dos órgãos de planejamento, infra-estrutura e urbanismo municipais.

**Art. 7º** Ficam instituídas as seguintes restrições de uso e ocupação do solo na área da AERTM:

**I** - Todas as atividades comerciais, de serviços e institucionais que se instalem nas vias abaixo deverão ser submetidas à análise prévia da EMDEC que poderá indeferir a atividade caso haja impacto no sistema viário não passível de mitigação:

**PEREIRA LIMA**

**GAL. EUCLIDES FIGUEIREDO**

**DR. MASCARENHAS (ENTRE ANDRADE NEVES E PEREIRA LIMA)**

**DR. RICARDO**

**GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO**

**SALES DE OLIVEIRA**

**ANDRADE NEVES**

**BARÃO DE PARNAÍBA**

**a)** Fica estabelecida a exigência de um número complementar de vagas, correspondente a 10% do exigido pelas Leis de uso e Ocupação do Solo e de Pólo Geradores de Tráfego, no intuito de não permitir adensamento de tráfego na região.

**II** - Os bares, cafés, lanchonetes, restaurantes e cyber-cafés deverão possuir no mínimo um sanitário feminino e um sanitário masculino, ambos adaptados para portadores de necessidades especiais;

**III** - os usos de que trata o inciso anterior deverão ter alvará de funcionamento até as 22:00 (vinte e duas) horas quando neles forem executadas música ao vivo ou eletrônica, salvo se dotados de sistema acústico que garanta a manutenção dos limites estabelecidos pela NBR 10151.

**IV** - As atividades enquadradas nas categorias de uso SL - 4 e SG - 3 deverão possuir banheiros privativos em todos os quartos;

**V** - No caso de estabelecimentos relacionados no inciso anterior com área total construída inferior a 750,00m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados) deve ser exigida a proporção de no mínimo 1 (uma) vaga para cada 2 (dois) quartos;

**VI** - Ficam proibidas as atividades de ferro velho, compra e venda de sucatas e material reciclável, enquadrados na categoria de uso CG - 2, em todo o perímetro;

**VII** - Ficam proibidas as atividades enquadradas nas categorias CG-2, SG - 7, SG - 9, SG - 10 para o quarteirão de código cartográfico 2481 da PRC 3414;

**VIII** - Ficam proibidos os usos enquadrados na categoria SG - 5 - em todo o perímetro;

**IX** - Ficam proibidas novas autorizações para a utilização de solo público para instalações removíveis em geral ou para o comércio ambulante, eventual ou não.

**Art. 8º** O atendimento ao mínimo de vagas mediante convênio, na forma prevista pelo artigo 5º da Lei 11.749/03 deverá ocorrer mediante a exigência de Alvará de Uso do estacionamento e pela vinculação do número de vagas utilizadas para este fim.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo obrigado a proceder ao remanejamento dos grupos de catadores de material reciclado, instalados na Av. Barão de Itapura e Rua Dr. Ricardo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da promulgação da presente Lei.

**Art. 10.** Fica criado o Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver programas e acompanhar a implementação das diretrizes estabelecidas no artigo 2º desta lei.

**Parágrafo único.** O grupo será constituído por um representante de cada um dos seguintes órgãos:

**a)** Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEPLAN

**b)** Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

**c)** Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB

**d)** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ

**e)** Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer – SMCEL

**f)** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA

**g)** Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo – SMCIST

**h)** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**i)** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social – SMCAIS

**j)** Serviços Técnicos Gerais – SETEC

**k)** Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S.A. – EMDEC

**Art. 11.** As restrições contidas na presente lei não se aplicam ao setor IV indicado no Mapa II, do Anexo II, parte integrante desta Lei.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

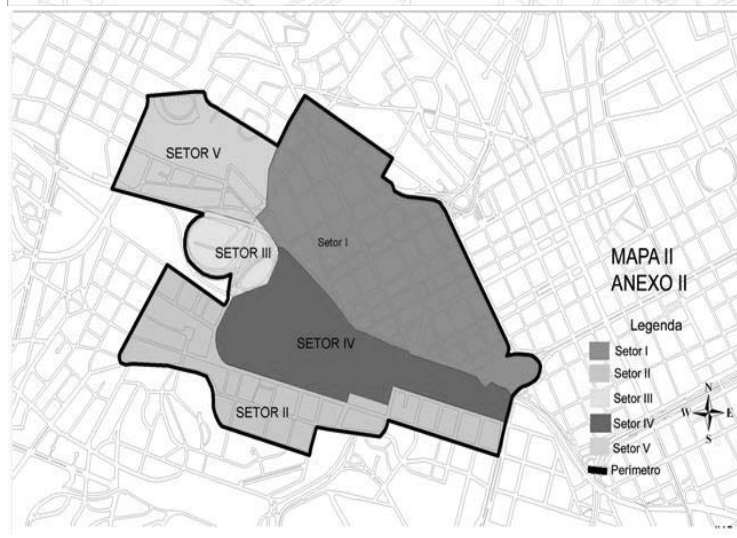
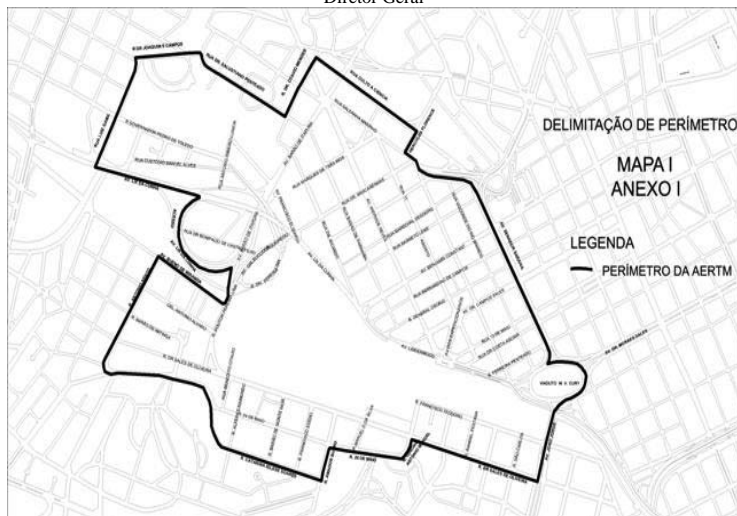
Campinas, 05 de outubro de 2009

#### A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2009, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR TRINTA DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREDADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

**ISRAEL MAZZO**

Diretor Geral



Publicado novamente por conter incorreção.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2993, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009

*Concede Título de Cidadã Campineira a Madre Maria da Conceição Melo*  
**A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadã Campineira a Madre Maria da Conceição Melo pelos relevantes serviços prestados a Campinas, especialmente no campo educacional e social

**Art. 2º** - À homenageada será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AURÉLIO CLÁUDIO**

Presidente

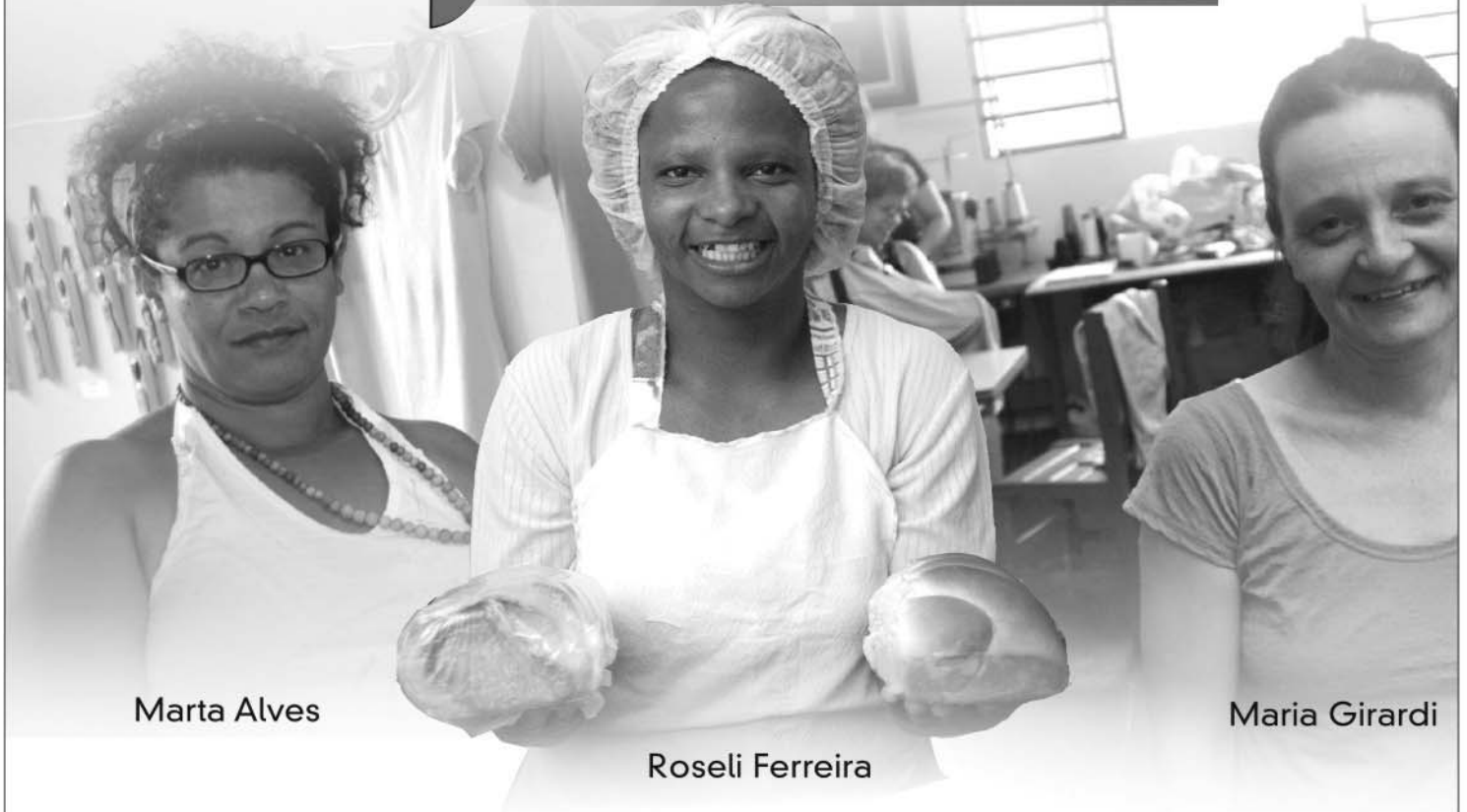
**AUTORIA:** VEREADOR BILÉO SOARES

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 06 DE OUTUBRO DE 2009.

**ISRAEL MAZZO**

Diretor Geral





Marta Alves

Roseli Ferreira

Maria Girardi

## Clientes do Banco Popular da Mulher

Com três linhas de crédito especiais: Semear, Crescer e Cooperar o Banco Popular da Mulher disponibiliza empréstimos com taxas de juros e condições de pagamento de acordo com o valor do crédito, uso que se fará do dinheiro para quem precisa de um incentivo financeiro para iniciar ou melhorar negócio.

Nosso negócio é gerar emprego e renda em Campinas.

Você pequeno comerciante que precisa de um reforço financeiro

- Agência Central – 2116-1059  
Avenida Francisco Glicério, nº 1307 - Centro
- Agência Campo Grande – 3221-5612  
Rua Salvador Aliende, s/nº - Jardim Nova Esperança
- Agência Ouro Verde – 3226-7620  
Box 23 - Horto Shopping Terminal Ouro Verde